



Diário Oficial

Nº 12.879 - Ano LI

Quarta-feira, 13 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.236, DE 12 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05.800.531	TUDEPI - SIGTV Nº 35095022020001	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente da TUDEPI - SIGTV Nº 35095022020001

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de julho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00016927-58/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.237, DE 12 DE JULHO DE 2022

Estabelece normas gerais e procedimentos para análise dos projetos edificações, urbanísticos e de parcelamento do solo dos EHS-COHAB e EHMP-COHAB disciplinados pela Lei Complementar nº 312 de 15 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que disciplina o Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS-COHAB, o Empreendimento Habitacional de Mercado Popular - EHMP-COHAB e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.944, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre as taxas decorrentes do exercício regular do poder de polícia administrativa referentes às análises e licenças dos projetos e obras de empreendimentos habitacionais de interesse Social de competência da COHAB Campinas;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.991, de 23 de setembro de 2020, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, que autoriza a Prefeitura Municipal a organizar a Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.683, de 22 de setembro de 2021, que delega ao titular da Secretaria Municipal de Habitação a competência para a aprovação dos estudos e projetos edificações e urbanísticos de empreendimentos habitacionais de interesse social produzidos com a participação da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos e as normas gerais para análise dos projetos de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHS-COHAB e de Empreendimentos Habitacionais de Mercado Popular - EHMP-COHAB, disciplinados pela Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, na forma de loteamento, conjunto habitacional, ou unidades acabadas uni ou multifamiliares.

Parágrafo único. Conforme Quadros I e II do Anexo I da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, são considerados EHS-COHAB e EHMP-COHAB:

I - EHS-COHAB TIPO A: assim considerado o empreendimento habitacional que destine no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de suas unidades habitacionais para famílias com renda bruta mensal de até 3 (três) salários-mínimos, podendo ainda contemplar unidades MERCADO POPULAR e/ou TIPO B;

II - EHS-COHAB TIPO B: assim considerado o empreendimento habitacional que destine no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de suas unidades habitacionais para famílias com renda bruta mensal superior a 3 (três) e inferior a 6 (seis) salários-mínimos, podendo ainda contemplar unidades MERCADO POPULAR e/ou TIPO A;

III - EHS-COHAB TIPO C: assim considerado o empreendimento habitacional multituoso e multirrenda integrante de programas federais de habitação de interesse social localizado em imóveis de domínio da União;

IV - EHMP-COHAB: assim considerado o empreendimento habitacional que destine no mínimo 80% (oitenta por cento) do total de suas unidades habitacionais para famílias com renda bruta mensal superior a 6 (seis) e inferior a 10 (dez) salários-mínimos, podendo ainda contemplar unidades TIPO A e/ou TIPO B.

Art. 2º Os benefícios e incentivos previstos nos termos da Lei Complementar nº 312, de 2021, serão concedidos de acordo com os tipos de empreendimento COHAB discriminados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Quando o empreendimento COHAB compreender a mescla de mais de um tipo, os benefícios e incentivos serão concedidos com base no tipo predominante a serem aplicados, uniformemente, em todas as suas unidades habitacionais.

Art. 3º Nos termos da Lei nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, alterada pela Lei nº 15.991, de 23 de setembro de 2020, combinada com a Lei Complementar nº 312, de 2021, cabe à COHAB Campinas analisar os estudos e os projetos edificações, urbanísticos e de parcelamento do solo EHS-COHAB e EHMP-COHAB.

Parágrafo único. É atribuição do titular da Secretaria Municipal de Habitação a aprovação dos estudos e dos projetos edificações e urbanísticos EHS-COHAB e EHMP-COHAB, nos moldes do Decreto nº 21.683, de 22 setembro de 2021, com exceção dos projetos de loteamento, cujo ato de aprovação é de competência do chefe do Poder Executivo Municipal, através da edição de Decreto.

Art. 4º Conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 312, de 2021, os projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB serão analisados e aprovados em até 90 (noventa) dias.

§ 1º O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, desde que por fato superveniente devidamente justificado.

§ 2º Fica suspenso o prazo descrito no *caput* deste artigo, sempre que a continuidade do processo depender exclusivamente de ato de responsabilidade do interessado, como a correção de desconformidades nos projetos construtivos.

Art. 5º Quando se tratar de implantação em glebas com áreas superiores a 5.000 m², o acréscimo ao coeficiente de aproveitamento da tipologia HMV permitida no zoneamento vigente da Lei Complementar nº 208, de 2018, ou outra que vier a substituí-la, nos termos do inc. VIII do art. 31 da Lei Complementar nº 312, de 2021, equivale ao número inteiro 1 (um) a ser somado ao percentual de 0,6 (seis décimos) previsto em seu art. 25, § 2º.

Art. 6º Nos casos em que a mitigação dos impactos causados pela implantação dos EHS-COHAB e/ou EHMP-COHAB não atingir o percentual previsto no Quadro I, Anexo II, da Lei Complementar nº 312, de 2021, poderá ocorrer o aumento da contrapartida social descrita em seu Quadro II, Anexo II, conforme previsto no art. 13, § 2º, da referida Lei Complementar, desde que o valor a ser complementado seja suficiente para garantir, no mínimo, uma unidade habitacional acabada e/ou lote urbanizado constantes em projeto.

Parágrafo único. Na hipótese do valor a ser complementado a título de mitigação dos impactos não atingir ao menos uma unidade habitacional acabada e/ou lote urbanizado constantes em projeto, o EIV do empreendimento deverá ser revisto para fins de reavaliação das mitigações apontadas pelos órgãos e setores envolvidos em seu processo de aprovação, com vistas ao incremento de medidas necessárias ao atendimento do percentual total estipulado no Quadro III do Anexo II da Lei Complementar nº 312, de 2021.

Art. 7º Para fins de aplicação do § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 312, de 2021, deverão ser adotados os parâmetros da Lei Complementar nº 208, de 2018, ou outra que vier a substituí-la, cujos parâmetros e disposições seguem reproduzidos abaixo:

I - consideram-se vagas preferências as vagas especiais previstas na Lei Complementar nº 208, de 2018, destinadas a Pessoas com Deficiência - PCD e a Idosos (I);

II - nos termos da Tabela 1, do Anexo V, da Lei Complementar nº 208, de 2018, deverão ser reservados, no mínimo, 2% (dois por cento) de vagas para PCD da quantidade de vagas de veículos previstas nos projetos EHS/EHMP-COHAB na forma de unidades acabadas multifamiliares horizontais acima de 4 (quatro) unidades habitacionais e verticais, independentemente do número de unidades;

III - nos termos da Tabela 1, do Anexo V, da Lei Complementar nº 208, de 2018, ficam dispensados da obrigatoriedade de previsão de número mínimo de vagas para PCD os projetos EHS/EHMP-COHAB na forma de unidades acabadas multifamiliares horizontais abaixo ou igual a 4 unidades habitacionais;

IV - nos termos da Tabela 1, do Anexo V, da Lei Complementar nº 208, de 2018, ficam dispensados da obrigatoriedade de previsão de número mínimo de vagas para Idosos (I) os projetos EHS/EHMP-COHAB na forma de unidades acabadas horizontais ou verticais, independentemente do número de unidades;

V - o dimensionamento da vaga especial para PCD deverá atender ao disposto na Norma Brasileira - NBR 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou outra que venha a substituí-la;

VI - o dimensionamento da vaga especial para Idosos (I) deverá atender ao disposto na Lei nº 14.990, de 9 de abril de 2015, ou outra que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Quando ausentes áreas de estacionamento e vagas de garagem, deverão ser adotados, para efeito do disposto no inc. II deste artigo, os regramentos da Lei Complementar nº 208, de 2018, a qual não exige uma quantidade mínima de vagas para PCD nessas hipóteses.

Art. 8º A análise, aprovação e licenciamento das obras e projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB realizados em parceria com a COHAB Campinas, deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 312, de 2021 e deste Decreto, além da legislação federal e estadual edilícia e urbanística pertinente.

Parágrafo único. Em caso de omissão na legislação mencionada no *caput* deste artigo, poderão ser aplicadas as normas abaixo relacionadas, desde que não contrariem as disposições, princípios, objetivos e diretrizes da Lei Complementar nº 312, de 2021 e deste Decreto:

I - Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Obras;

II - Lei Complementar nº 207, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a demarcação e ampliação do perímetro urbano, institui a Zona de Expansão Urbana e dá outras providências;

III - Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;

IV - Decreto nº 18.757, de 11 de junho de 2015, que estabelece procedimentos para aprovação e licenciamento de obras particulares através de projeto simplificado no Município de Campinas;

V - Decreto nº 19.266, de 29 de agosto de 2016, que dispõe sobre Procedimentos de Análise, Definição e Aprovação de Projetos de Parcelamento do Solo e dá outras providências;

VI - Decreto nº 20.739, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o pré-cadastramento, o cadastramento e a emissão de Certidão de Diretrizes Urbanísticas para glebas situadas no Município de Campinas e dá outras providências;

VII - legislação correlata municipal aplicável.

CAPÍTULO II DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

Art. 9º Conforme Quadro II, do Anexo II, da Lei Complementar nº 312, de 2021, os EHS-COHAB TIPOS A e B, e EHMP-COHAB ficam condicionados ao pagamento, pelo empreendedor, de contrapartida social correspondente a 2% (dois por cento) do total das unidades habitacionais acabadas e/ou lotes urbanizados previstos no projeto, a serem transferidos à COHAB-Campinas.

§ 1º Considera-se unidade habitacional acabada aquela em condições imediatas de habitabilidade nos termos da legislação vigente.

§ 2º O resultado da aplicação do percentual previsto no *caput* deste artigo será aproximado para mais quando a fração for igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

Art. 10. Nos moldes do § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 312, de 2021, a contrapartida social poderá ser transferida à COHAB-Campinas no mesmo empreendimento ou em imóvel localizado na mesma Unidade Territorial Básica - UTB estabelecida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, ou outra que vier a substituí-la, respeitando-se o mínimo de:

I - unidade habitacional prevista no art. 80 da Lei Complementar nº 208, de 2018, ou outra que vier a substituí-la;

II - 126,00 m² de área de terreno quando se tratar de lote urbanizado ou 90,00 m² no TIPO A.

§ 1º A contrapartida social em unidades habitacionais acabadas e/ou lotes urbanizados será escolhida em conjunto entre a COHAB-Campinas e o interessado nos termos do Contrato de Adesão disciplinado no Capítulo IV deste Decreto, devendo a escolha recair dentre as unidades/lotes que integrem a primeira fase do empreendimento, caso este seja realizado em etapas, devendo estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames no prazo da doação.

§ 2º A escolha das unidades deverá ser realizada até o registro do memorial de incorporação/ loteamento, ocasião em que será firmado aditivo contratual.

§ 3º A expedição do Alvará de Execução fica condicionada à indicação certa da contrapartida social destinada à COHAB Campinas conforme estipulado no Contrato de Adesão de Parceria, cujo processo de transferência será efetivado em até 60 (sessenta) dias após a emissão do competente Certificado de Conclusão da Obra - CCO, podendo ser prorrogado por igual período mediante prévia justificativa, na hipótese de unidades acabadas EHS-COHAB TIPOS A e B e EHMP-COHAB, ou no próprio ato de aprovação do empreendimento, na hipótese de loteamento, devendo constar menção expressa no respectivo Decreto de aprovação.

CAPÍTULO III DA CERTIDÃO INFORMATIVA

Art. 11. A Certidão Informativa, de fornecimento gratuito aos interessados que a solicitarem na COHAB Campinas, informa as diretrizes urbanísticas, ambientais e demais informações sobre as restrições incidentes na área objeto de implantação do empreendimento de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Nos casos em que o interessado informar o tipo do empreendimento COHAB pretendido, bem como a forma de sua implantação no território, serão adicionalmente informados os parâmetros de uso e ocupação do solo permitidos pela Lei Complementar nº 312, de 2021 e legislação correlata.

§ 2º A Certidão Informativa é um documento que auxilia os interessados na elaboração dos projetos EHS/EHMP-COHAB, sendo uma condicionante para a formalização do Contrato de Adesão de Parceria disciplinado no Capítulo IV deste Decreto.

§ 3º Para requerer a Certidão Informativa, o interessado deverá encaminhar à COHAB Campinas, via email oficial ou outro sistema disponível, a seguinte documentação obrigatória:

I - Carta de Intenções conforme Anexo I deste Decreto;

II - arquivo KMZ com delimitação da área;

III - procuração do proprietário da área ou Declaração de Responsabilidade (Anexo II).

§ 4º Facultativamente, a documentação a seguir:

I - planta do levantamento topográfico planialtimétrico ou Diretrizes Urbanísticas válidas emitidas pela municipalidade ou Ficha Informativa atualizada da área;

II - matrícula do imóvel atualizada, expedida até 30 dias;

§ 5º Somente os requerimentos com a documentação completa serão recebidos pelo Setor de Expediente da COHAB Campinas para análise.

§ 6º O prazo de emissão da Certidão Informativa é de até 15 (quinze) dias úteis contados da entrega da documentação obrigatória descrita no § 3º deste artigo, cujo prazo de validade é de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Art. 12. A Certidão Informativa não tem efeito de atestar a viabilidade do empreendimento no local pretendido, nem tampouco o de aprovar os respectivos projetos urbanísticos/edilícios.

§ 1º Caso o empreendedor opte em firmar parceria com a COHAB Campinas, nos termos da Lei Complementar nº 312, de 2021, com o intuito de realizar um empreendimento COHAB no local objeto de análise da Certidão Informativa, ele deverá se manifestar expressamente nesse sentido dentro do prazo de validade desta, adotando o modelo previsto no Anexo III deste Decreto.

§ 2º Uma vez recebida, pela COHAB Campinas, a manifestação descrita no § 1º deste artigo, as partes celebrarão o Contrato de Adesão de Parceria.

CAPÍTULO IV

DO CONTRATO DE ADESÃO DE PARCERIA

Art. 13. O Contrato de Adesão de Parceria, cujas disposições fazem lei entre as partes, tem como escopo oficializar a relação jurídica entre o Contratante/interessado, e a Contratada/COHAB Campinas para fins de prestação de assessoria nos atos administrativos necessários à aprovação dos projetos edilícios, urbanísticos e de parcelamento do solo EHS-COHAB e EHMP-COHAB, sob a égide da Lei Complementar nº 312, de 2021, exceto quanto àqueles que forem de sua competência institucional em consonância com o art. 3º deste Decreto.

§ 1º Para os fins deste Decreto, são considerados interessados o proprietário do imóvel e o empreendedor (construtora/incorporadora) responsável pela aprovação do projeto e pela execução dos empreendimentos COHAB Campinas.

§ 2º A assessoria prestada pela Contratada COHAB Campinas, descrita no *caput* deste artigo, em prol da simplificação e agilidade dos procedimentos de aprovação dos projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB, compreende, a título exemplificativo:

I - acompanhar o andamento do projeto nas diversas instâncias municipais, estaduais e federais envolvidas no processo de aprovação dos projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB da Contratante;

II - intermediar junto às diversas instâncias municipais envolvidas no processo de aprovação dos projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB da Contratante, como as Secretarias Municipais, SANASA, EMDEC e CPFL;

III - orientar a Contratante quanto às eventuais exigências expedidas pelas diversas instâncias envolvidas no processo de aprovação dos projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB;

IV - intermediar, acompanhar e orientar nos demais atos administrativos inerentes ao processo de aprovação dos projetos EHS-COHAB e EHMP-COHAB da Contratante que não forem de competência institucional da Contratada.

§ 3º O enquadramento como EHS-COHAB ou EHMP-COHAB nos moldes dos Quadros I e II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 312, de 2021, é de total responsabilidade do interessado mediante subscrição da Declaração consignada no Anexo IV, parte integrante do Contrato, sob as penas da lei.

§ 4º Também é de exclusiva responsabilidade do interessado a correta observância das percentagens das unidades EHS-COHAB e EHMP-COHAB destinadas aos adquirentes.

§ 5º Na Declaração prevista no § 3º deste artigo, o interessado deverá deixar expresso que se responsabiliza pela caracterização da correta destinação das unidades acabadas e/ou lotes urbanizados às famílias com renda declarada em conformidade com as disposições dos Quadros I e II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 312, de 2021, declarando, ainda, ciência da obrigação de averbação na matrícula de Registro de Imóveis de todas as unidades EHS-COHAB ou EHMP-COHAB que forem comercializadas para as referidas famílias, quando da individualização das matrículas das unidades.

§ 6º A Declaração descrita no § 5º deste artigo é condicionante para a emissão dos Alvarás de Aprovação e de Execução dos projetos EHS-COHAB ou EHMP-COHAB.

§ 7º A Declaração inverídica sujeitará o interessado à aplicação das penalidades da Lei Complementar nº 297, de 29 de dezembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la, sem prejuízo das demais cominações legais vigentes, inclusive as de natureza penal por prática de crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 14. A COHAB Campinas cancelará de imediato os alvarás por ela expedidos nas hipóteses de extinção do contrato, oficiando simultaneamente os entes públicos envolvidos no ato de aprovação do empreendimento EHS-COHAB e EHMP-COHAB para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 15. O modelo padrão do Contrato de Adesão de Parceria será publicado no portal eletrônico da COHAB Campinas, bem como todas as orientações complementares que se fizerem necessárias a título de ciência e esclarecimentos devidos aos interessados quanto ao assunto tratado neste Capítulo.

CAPÍTULO V DA ASSESSORIA NOS PEDIDOS DE PRÉ-CADASTRAMENTO, CADASTRAMENTO, DIRETRIZES URBANÍSTICAS E PROCEDIMENTOS CORRELATOS

SEÇÃO I DA ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 16. Celebrado o Contrato de Adesão de Parceria que incluir, em seu escopo, a prestação de serviços de assessoria por parte da contratada no pré-cadastramento, cadastramento, diretrizes urbanísticas (e procedimentos correlatos) no âmbito dos processos de aprovação dos projetos EHS-COHAB ou EHMP-COHAB, a contratante apresentará no setor administrativo da COHAB Campinas os seguintes documentos necessários para Análise Preliminar:

I - contrato EHS/EHMP-COHAB;

II - os documentos listados no Decreto nº 20.739, de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Na Análise Preliminar será avaliado pela equipe EHS/EHMP-COHAB o atendimento dos requisitos, condicionantes e normativas legais municipais incidentes nos projetos descritos no *caput* deste artigo.

§ 2º A Análise Preliminar não tem efeito de aprovação do projeto EHS-COHAB/EHMP-COHAB.

§ 3º Somente os requerimentos com a documentação completa conforme Roteiro Técnico Cohab, publicado em seu portal eletrônico, serão recebidos pelo Setor de Expediente da COHAB Campinas.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE PRELIMINAR

Art. 17. Concluídas as análises e verificando-se que as plantas se encontram em desconformidade com a legislação vigente, serão indicadas as exigências técnicas a serem atendidas e eventuais correções a serem feitas por meio do Relatório de Análise Preliminar a ser encaminhado via email com publicação simultânea do Comunicue-se no portal eletrônico da COHAB/CP, cientificando o interessado deste encaminhamento.

§ 1º Serão emitidos, no máximo, 3 (três) Relatórios de Análise Preliminar.

§ 2º Se, mesmo após a emissão dos 3 (três) Relatórios de Análise Preliminar, as plantas ainda apresentarem erros, o processo será encaminhado aos órgãos competentes da Administração Pública, sob conta e risco exclusivo do interessado quanto aos erros e/ou omissões constatados pela equipe EHIS/EHMP-COHAB.

§ 3º Para cada Relatório de Análise Preliminar emitido, o interessado terá direito a um atendimento técnico, com vistas ao esclarecimento de eventuais dúvidas e orientações devidas.

§ 4º Os atendimentos técnicos deverão ser agendados junto ao setor administrativo EHIS/EHMP - COHAB, podendo ser realizados virtualmente ou via email.

§ 5º O prazo máximo de análise das plantas e emissão dos Relatórios de Análise Preliminar pela equipe EHIS/EHMP-COHAB é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

§ 6º O prazo máximo de apresentação das plantas corrigidas no setor administrativo EHIS/EHMP-COHAB é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da ciência, pelo interessado, das correções a serem feitas no portal eletrônico da COHAB/CP ou via email.

Art. 18. Atendidas as exigências técnicas e estando as plantas em condições de protocolar para a fase seguinte junto à Administração Direta de Campinas, o interessado será notificado para apresentar a documentação necessária nos moldes do Decreto nº 20.739, de 2020, e alterações posteriores, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 19. Apresentada a documentação completa e correta pelo interessado, a COHAB-CP se encarregará de tramitá-la junto aos órgãos públicos da Administração Direta Municipal competentes para analisar e aprovar os pedidos de pré-cadastramento, cadastramento, diretrizes e procedimentos correlatos.

§ 1º Considerando que esses pedidos integram o conjunto de atos administrativos que têm como objetivo final a aprovação de EHIS-COHAB e EHMP-COHAB disciplinados pela Lei Complementar nº 312, de 2021, deverá constar, nos respectivos atos de aprovação expedidos pelos órgãos públicos da Administração Direta Municipal, a denominação do empreendimento COHAB nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º A denominação do empreendimento COHAB vincula o interessado e a Administração Pública para todos os fins de Direito, não podendo ser descaracterizada a sua finalidade consignada no Contrato de Adesão de Parceria previsto no Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO

SEÇÃO I DOS PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS EHIS-COHAB E EHMP-COHAB DE UNIDADES ACABADAS UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES

Art. 20. Para pedidos de aprovação de projetos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB de unidades acabadas unifamiliares e multifamiliares horizontais e verticais, o interessado deverá apresentar na COHAB-Campinas documentação listada no Decreto nº 18.757, de 2015, e alterações posteriores, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 1º Inclui-se na documentação prevista no caput deste artigo o comprovante da taxa de análise para os EHMP-COHAB nos termos da Lei nº 15.944, de 2020.

§ 2º Em se tratando de implantação em gleba, além da documentação constante do Decreto nº 18.757, de 2015, outros documentos poderão ser solicitados pela COHAB-CP, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Somente os pedidos com a documentação completa, conforme Roteiro Técnico Cohab publicado em seu portal eletrônico, serão recebidos pelo Setor de Expediente da COHAB Campinas.

Art. 21. O projeto será protocolado no Setor de Expediente da COHAB/CP e analisado segundo as disposições do Decreto nº 18.757, de 2015, e alterações posteriores, ou outro que vier a substituí-lo, e da legislação correlata.

Art. 22. As conclusões das análises serão sistematizadas pela equipe EHIS/EHMP-COHAB no Relatório de Análise Técnica, a ser encaminhado via email com publicação simultânea do Comunicue-se no portal eletrônico da COHAB/CP, cientificando o interessado deste encaminhamento.

§ 1º O Relatório de Análise Técnica apontará as exigências a serem atendidas e correções necessárias.

§ 2º A equipe EHIS/EHMP-COHAB emitirá o número máximo de 5 (cinco) Relatórios de Análise Técnica nas hipóteses em que o projeto corrigido não estiver integralmente em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º Se, mesmo após a emissão dos 5 (cinco) Relatórios de Análise Técnica, o projeto ainda contiver erros, o processo será arquivado e o contrato EHIS/EHMP-COHAB resolvido, nos termos das avenças contratuais.

§ 4º Para cada Relatório de Análise Técnica emitido, o interessado terá direito a um atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas e orientações devidas.

§ 5º Os atendimentos deverão ser agendados junto ao Setor Administrativo EHIS/EHMP-COHAB, podendo ser realizados virtualmente ou via email.

§ 6º O prazo máximo de análise do projeto e emissão dos Relatórios de Análise Técnica pela equipe EHIS/EHMP-COHAB é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

§ 7º O prazo máximo de apresentação da documentação e/ou projetos corrigidos no setor administrativo EHIS/EHMP-COHAB é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da ciência, pelo interessado, das correções a serem feitas, sob pena de arquivamento do processo e resolução do Contrato de Adesão de Parceria.

§ 8º O prazo previsto no § 7º deste artigo poderá ser prorrogado por fato superveniente devidamente justificado, a critério da Cohab Campinas.

Art. 23. Encontrando-se o projeto em termos, este será encaminhado ao titular da Secretaria Municipal de Habitação para a sua aprovação nos termos do Decreto nº 21.683, de 2021.

§ 1º Exarado o ato de aprovação, o interessado será convocado para recolhimento da taxa devida, conforme Lei nº 15.944, de 2020 quanto ao EHMP-COHAB, bem como para apresentação das cópias da DIC de construção civil devidamente protocolado junto à SMF, e da DAC/INÍCIO DA OBRA, nos termos do Decreto nº 19.723, de 2017 e legislação correlata.

§ 2º Juntado o comprovante de recolhimento da taxa devida, o Setor de Expediente COHAB Campinas providenciará a expedição e entrega dos competentes alvarás ao interessado.

§ 3º Concluídas as obras, o Certificado de Conclusão de Obras - CCO será emitido pelo órgão competente da Administração Direta Municipal, após instrução da COHAB Campinas consoante as regras e procedimentos do Código de Obras - Lei

Complementar nº 09, de 2003, ou outro que vier a substituí-lo, momento em que o interessado deverá apresentar cópia da DIC/ENCERRAMENTO e do DAC/OBRA CONCLUÍDA, nos termos do Decreto nº 19.723, de 2017 e legislação correlata.

Art. 24. Considerando o regime de parceria instituído pela Lei Complementar nº 312, de 2021, entre o contratante/interessado e a contratada/COHAB-CP, somente serão aceitos os pedidos de aprovação de projetos de unidades acabadas unifamiliares (HU) em lotes originários de loteamentos EHIS/EHMP-COHAB analisados e aprovados sob a égide desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os pedidos de aprovação de projetos de unidades acabadas unifamiliares deverão ser apresentados individualmente junto ao Setor de Expediente EHIS/EHMP-COHAB, que gerará um protocolo específico para cada um deles, ainda que localizados no mesmo loteamento EHIS/EHMP-COHAB.

SEÇÃO II DOS PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE LOTEAMENTO EHIS/EHMP COHAB, ANEXAÇÃO, SUBDIVISÃO E MODIFICAÇÃO DE LOTES EHIS/EHMP COHAB

Art. 25. Para pedidos de aprovação de projetos de loteamento EHIS/EHMP COHAB, Anexação, Subdivisão e Modificação de lotes EHIS/EHMP COHAB, o interessado deve apresentar no Setor de Expediente Cohab-CP a documentação elencada no Decreto nº 19.266, de 2016, ou outro que vier a substituí-lo, e da legislação correlata.

§ 1º Inclui-se nesta documentação, o comprovante da taxa de análise para os EHMP COHAB nos termos da Lei nº 15.944, de 2020.

§ 2º Somente os pedidos com a documentação completa, conforme Roteiro Técnico Cohab publicado em seu portal eletrônico, serão recebidos pelo Setor de Expediente da COHAB Campinas.

Art. 26. O rito de análise dos projetos de loteamento EHIS/EHMP-COHAB seguirá as disposições do Decreto nº 19.266, de 2016, ou outro que vier a substituí-lo, e da legislação correlata, considerando sua complexidade e especificidade de aprovação.

Art. 27. A adoção dos procedimentos fiscalizatórios consistentes na supervisão e acompanhamento da execução das obras dos projetos EHIS/EHMP-COHAB aprovados é atribuição da Administração Direta municipal, através de seus órgãos competentes, como a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e de Infraestrutura, nos termos da Lei nº 10.248, de 1.999, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinas, e da legislação correlata.

§ 1º Os procedimentos fiscalizatórios incluem vistorias, intimações, notificações, embargos, aplicação de multas, dentre outros.

§ 2º Os procedimentos fiscalizatórios devem observar a Lei Complementar nº 208, de 2018, a Lei Complementar nº 09, de 2003, seus respectivos decretos regulamentadores e legislação correlata, observadas as regras contidas na Lei Complementar nº 312, de 2021.

§ 3º A equipe EHIS/EHMP-COHAB, de ofício ou por provocação da população em geral através de denúncias acerca de supostas irregularidades observadas na execução das obras, notificará de imediato a Administração Direta Municipal para a adoção dos procedimentos fiscalizatórios cabíveis.

Art. 28. Atendidos aos parâmetros, regras e disposições incidentes para loteamentos na forma da Lei Complementar nº 312, de 2021, do Decreto nº 19.266, de 2016, e da legislação correlata municipal, estadual e federal, o projeto terá recomendação de aprovação enviada ao titular da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos do Decreto nº 21.683, de 2021.

Art. 29. Expedido o aceite pelo titular da Secretaria Municipal de Habitação, o projeto será encaminhado ao Prefeito Municipal para expedição do Decreto de Aprovação.

SEÇÃO III DOS PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL

Art. 30. Considera-se conjunto habitacional, para os fins deste Decreto, o empreendimento EHISCOHAB ou EHMP-COHAB em que o loteamento é feito para alienação de unidades habitacionais COHAB já edificadas pelo próprio empreendedor/interessado.

Parágrafo único. O rito de análise e aprovação deste tipo de empreendimento COHAB deverá respeitar tanto as disposições previstas na Seção II, referentes à etapa de loteamento, quanto às da Seção I, referentes à etapa das unidades habitacionais acabadas, ambas deste Capítulo, conforme Roteiro Técnico Cohab publicado em seu portal eletrônico.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei Complementar nº 312, de 2021, os parâmetros de ocupação e parcelamento do solo nela previstos se sobrepõem aos parâmetros gerais constantes na Lei Complementar nº 208, de 2018, independentemente do zoneamento.

Parágrafo único. Aplica-se a legislação complementar e regulamentadora da Lei Complementar nº 208, de 2018 e suas alterações posteriores, subsidiária e supletivamente às normas gerais e procedimentos previstos neste Decreto, em caso de omissão deste e desde que sejam compatíveis com as especificidades e singularidades próprias dos EHIS-COHAB e EHMP-COHAB, disciplinados pela Lei Complementar nº 312, de 2021.

Art. 32. Serão aplicadas as disposições deste Decreto para todos os requerimentos protocolizados a partir da data de sua publicação.

§ 1º Os projetos em trâmite que ainda não obtiveram decisão final serão analisados e aprovados nos termos da legislação em vigor na data de sua protocolização.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, poderão ser aplicadas as disposições deste Decreto mediante opção expressa do interessado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação, no que for compatível com a Lei Complementar nº 184, de 1 de novembro de 2017, que se encontrava em vigor na data da protocolização do projeto.

Art. 33. Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 21.683, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Habitação a competência para aprovação dos estudos e dos projetos edilícios e urbanísticos de empreendimentos habitacionais de interesse social e de mercado popular produzidos com a participação da Companhia de Habitação Popular de Campinas - Cohab, nos termos do art. 1º, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 3.213, de 17 de fevereiro de 1965, e do art. 38, da Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021.” (NR)

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB



**ANEXO I
CARTA DE INTENCÕES**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Nome (Representante (s) ou procurador (es):	
RG:	CPF:
Imóvel: (localização, endereço):	
Bairro:	
Matrícula:	
Interesse:	
Tipo Predominante: (Conforme Anexo I - Quadro I – L.C. 312/2021)	
<input type="checkbox"/> Cadastramento	<input type="checkbox"/> Tipo A
<input type="checkbox"/> Loteamento	<input type="checkbox"/> Tipo B
<input type="checkbox"/> Conjunto Habitacional	<input type="checkbox"/> Tipo C
<input type="checkbox"/> Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente	<input type="checkbox"/> Tipo EHMP
<input type="checkbox"/> Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares Agrupadas Horizontalmente	Total de Unidades:

O "Proponente", acima qualificado acima, vêm pela presente, manifestar sua intenção e interesse em iniciar tratativas com a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade por ações, com sede em Campinas à Avenida Faria Lima, nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ sob o nº 46.044.871/0001-08, doravante denominada "**COHAB-CP**", e diante disto, perante à COHAB-CP e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, São Paulo, nos seguintes termos:
As tratativas e reuniões terão objetivo único e exclusivo de discutir a possibilidade de levar adiante, em conjunto, estudos preliminares para uma eventual parceria contratual ou societária no desenvolvimento e realização de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, doravante o "**EHIS-COHAB**", no imóvel descrito acima, com base na Lei Complementar Municipal nº 312 de 15 de outubro de 2021.

_____, de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do proprietário ou responsável legal

Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Tel: (019) 3119-9503 - e-mail: ehis@cohabcp.com.br



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do
C.P.F./CNPJ _____ e residente no endereço

Bairro _____
Município _____ CEP _____, assumo inteira
responsabilidade pela consulta de informações (certidão informativa) da área identificada como

Endereço _____, Campinas-SP.

Declaro inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____, de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do responsável legal

Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Tel: (019) 3119-9503 - e-mail: ehis@cohabcp.com.br



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB



**ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CONTRATO DE PARCERIA**

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e do C.P.F./CNPJ

procurador/proprietário da área identificada como nº
_____, situada na Rua/Av. _____.

DECLARO TER INTERESSE EM FIRMAR A PARCERIA COM A COHAB CAMPINAS PARA:

- ASSESSORIA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS EHIS/EHMP-COHAB NOS TERMOS DA
LEI COMPLEMENTAR 312/2021 E LEGISLAÇÃO CORRELATA
 PARCERIA COMERCIAL - Permissão de Uso do Cadastro CIM

_____, de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do proprietário ou responsável legal

Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Tel: (019) 3119-9503 - e-mail: ehis@cohabcp.com.br



COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS- COHAB



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE TIPOLOGIA**

Proponente:			
CNPJ/CPF:			
Nome (Representante (s) ou procurador (es):			
RG:	CPF:		
Imóvel: (localização, endereço):			
Bairro:			
Matrícula:			
Tipo Predominante (Conforme Anexo I - Quadro I – L.C. 312/2021)			
<input type="checkbox"/> Tipo A	<input type="checkbox"/> Tipo B	<input type="checkbox"/> Tipo C	<input type="checkbox"/> Tipo EHMP
Total de Unidades:			

Declaro inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.
Declaro inteira responsabilidade pela caracterização da correta destinação das unidades acabadas e/ou lotes urbanizados às famílias com renda declarada em conformidade com as disposições dos Quadros I e II, do Anexo I, da Lei Complementar nº 312 de 15 de Outubro de 2021 e ainda, declarando ciência da obrigação da averbação na matrícula de Registro de Imóveis de todas as unidades EHIS ou EHMP-COHAB que forem comercializadas para as referidas famílias, quando da individualização das Matrículas das unidades.

_____, de _____ de _____
(local e data)

Assinatura do proprietário ou responsável legal

Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB
Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 – Parque Itália – CEP 13036-900 - Campinas – S. Paulo
Tel: (019) 3119-9503 - e-mail: ehis@cohabcp.com.br

Campinas, 12 de julho de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ARLY DE LARA ROMEO

Secretário Municipal de Habitação

Redigido conforme elementos do processo SEI COHAB.2022.00001833-11.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 04 de Julho de 2022

Processo administrativo: 2021/10/8353

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Contratação de serviços prestados à população em geral, por meio de posições de atendimento

Assunto: Termo de Contrato nº 112/2021

AUTORIZAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, e ao disposto no artigo 18º, do Decreto Municipal nº 15.291/05, e no artigo 8º, incisos III, V e VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO:

1. O reajuste contratual no índice de 12,27% e a despesa complementar estimada de R\$ 815.725,76 (oitocentos e quinze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 23/06 a 04/07/2022, em favor da INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69;
2. A prorrogação do Termo de Contrato nº 112/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS SA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2022, com os valores unitários já reajustados, e a despesa total estimada de R\$ 24.403.795,65 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e três mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento;
2. A Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2022

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Em 04 de julho de 2022

Processo administrativo: 2021/10/8354

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: Central de atendimento telefônico disponibilizada à população, com o objetivo de prestação de serviços relacionados à Prefeitura Municipal de Campinas

Assunto: Termo de Contrato nº 113/2021

AUTORIZAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, e ao disposto no artigo 18º, do Decreto Municipal nº 15.291/05, e no artigo 8º, incisos III, V e VI, do Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, AUTORIZO:

1. O reajuste contratual no índice de 12,27%, consoante parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração, válido a partir de 05/07/2022;
2. A prorrogação do Termo de Contrato nº 113/2021, celebrado entre o Município de Campinas e a INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 05/07/2022, com os valores unitários já reajustados;
3. A despesa correspondente no valor global estimado de R\$ 9.498.453,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento;
2. A Secretaria Municipal de Governo, para as demais providências.

Campinas, 04 de julho de 2022

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00045283-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 070/2022 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, nas Unidades Escolares e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Coordenadoria de Controle e Custos desta Secretaria - documentos SEI nº 6024375, do parecer jurídico - documento SEI nº 6032065 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 6033336, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6033485, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II, art. 8º, inciso V e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. CONHECER do recurso interposto pela empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2. ADJUDICAR o objeto à empresa WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
3. HOMOLOGAR o Pregão nº 070/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 39.986.812,80 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 12 de julho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00060676-31

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 093/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de chocolate em pó e barra de frutas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 6015125e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 6031473, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 6032621, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. INFORMAR que o pregoeiro declarou FRACASSADO o item 04, por não haver propostas/lances em condições de aceitabilidade.
2. CONHECER do recurso interposto pela empresa ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de propostas e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.
3. ADJUDICAR o item 02 à empresa C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, por ter sido matéria de recurso.
4. HOMOLOGAR o Pregão nº 093/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- PRO-COOKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., item 01 (R\$ 10,98);

- C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA, item 02 (R\$ 99,00); e

- LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, item 03 (R\$ 16,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 12 de julho de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACÇIONI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 216/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2022.00008431-83 -**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados -**Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 27/07/22 às 09h30min do dia 28/07/22 -**Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 28/07/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 28/07/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/07/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 12 de julho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 12/2022-Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00044487-93 -**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura- **Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem nos bairros Jardim Campina Grande e Residencial Campina Grande - Campinas/SP -**Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 04/08/22 às 14h30min do dia 04/08/22 -**Abertura das Propostas:** a partir das 14h30min do dia 04/08/22 -**Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h30min do dia 04/08/22 -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 13/07/22, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 12 de julho de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 12/07/2022.

Processo: PMC.2022.00049894-50

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Objeto: Auxílio Campinas Protege

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 16.135/2021, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 18.099/13, a despesa no valor de R\$ 3.333,00 (Três mil, trezentos e trinta e três reais) para pagamento do Auxílio "Campinas Protege".

2) Publique-se.

3) Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria Orçamentária do Departamento de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira desta Pasta para emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 12 de julho de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**Processo:** PMC.2021.00000807-67**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 209/2021**Objeto:** Serviços de Sanitários químicos tipo 1 e 2, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 6032099, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 007/2021

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de julho de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo: PMC.2021.00000654-58**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**Referência:** Pregão Eletrônico nº 130/2021**Objeto:** Registro de preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 604008, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 13.299,99 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o valor de R\$ 2.499,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 281/2021 e o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, referente aos itens 6 da Ata de Registro de Preços nº 283/2021.

À Coordenadoria Departamental Administrativa e Financeira desta Secretaria para a emissão da nota de empenho.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de julho de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 7ª Reunião ordinária de 2022 a ser realizada:

Data: 14/07/2022 - quinta-feira

Horário: 9h00min

Local de encontro para reunião: NAED Sudoeste

Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

Pautas da Reunião:

1. I Encontro Estadual dos Conselheiros de Alimentação Escolar de SP;

2. 4 Seminário de 2022;

3. Outros assuntos.

Atenciosamente,

LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

COMUNICADO SME Nº 149, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Resolução SME nº 14, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas da Formação Continuada em Serviço oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME/DEPE nº 10, de 16 de dezembro de 2021, que orienta a realização das Ações Formativas para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 79, de 08 de março de 2022, que indica a necessidade de promover o reordenamento curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA, para oportunizar experiências ampliadas de aprendizagem visando reduzir os danos decorrentes da suspensão, total ou parcial, das interações didático-pedagógicas presenciais nos anos de 2020 e 2021, em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, acompanhamento e avaliação de todas as ações de formação continuada, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos das Unidades Educacionais, em especial, as metas e o plano de ações formativas, na implementação das políticas educativas na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de consonância das ações formativas com os Documentos Curriculares Municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Campinas, PMEC; e

CONSIDERANDO o contido no processo PMC/SEI PMC.2022.00049424-96,

COMUNICA:

1) A relação de ações de formação continuada para o ano de 2022, a partir da necessidade de promover o Reordenamento Curricular para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos, EJA, e em atendimento ao Comunicado SME nº 79 de 2022, conforme ANEXO I;

2) Entende-se o Reordenamento Curricular como ação, ou ao conjunto delas, que incide sobre a forma como cada unidade escolar organiza seu currículo, a fim de reordenar o percurso formativo dos estudantes, num contexto de retorno totalmente presencial e considerando suas experiências no período de isolamento social, seus saberes, suas condições de vida e de seus familiares;

3) A partir dos indicativos da avaliação diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática realizadas pela SME em 2021 e 2022, e atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais e do Município bem como aos pressupostos e diretrizes apresentadas pelo Departamento Pedagógico em 2021 e 2022, propõe-se um amplo movimento objetivando oportunizar experiências ampliadas nas ações formativas em que os profissionais, com a ampliação do repertório, possam atuar neste cenário;

4) As inscrições devem ser realizadas no endereço eletrônico educa-mais-portal.campinas.sp.gov.br e obedecer ao cronograma que consta do ANEXO II deste comunicado.

Campinas, 12 de julho de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CATEGORIA C - CURSO

1. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Matemática - Anos Iniciais

Resumo: As formações visam promover uma ampliação dos conhecimentos necessários aos professores para que possam aprimorar suas práticas de ensino da matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio não só da reflexão sobre elas, mas também sobre o que ensinam. A relevância dessas reflexões é determinada pelos novos tempos em que a equidade, o reordenamento curricular e a avaliação se tornam essenciais para o sucesso dos processos de ensino.

Público-Alvo: Professores PEB II dos Anos Iniciais e Especialistas de Educação**Número de vagas:** 40 vagas**Carga Horária Semanal:** 2h30min**Local:** Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet**Turma A:**

Formadora: Suzete Borelli

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: segunda-feira, das 15h30min às 18h

Turma B:

Formadora: Giovana Pereira Sander

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: terça-feira, das 14h às 16h30

Turma C:

Formadora: Emília Gil

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: segunda-feira, das 19h às 21h30min

Turma D:

Formadora: Suzete Borelli

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h às 11h30

Turma E:

Formadora: Emília Gil

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: quinta-feira, das 15h30 às 18h

2. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Língua Portuguesa - Anos Iniciais

Resumo: O curso considera o contexto atual com o retorno presencial dos estudantes pós pandemia e a necessidade de atuar na recomposição das aprendizagens em todas as suas ações. Abordaremos a compreensão dos conceitos de alfabetização e letramento; a função social da leitura e da escrita; ambiente maximizador e minimizador de leitura, estratégias de leitura e boas intervenções no processo de ensino e aprendizagem, num curso destinado aos profissionais que atuam com os alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º). A proposta considera que a prática pedagógica adequada é aquela que se ajusta àquele a que ela se destina e seus contextos reais. Entendendo que a criança como sujeito de sua aprendizagem, como um ser que traz consigo já uma série de aprendizagens, de hipóteses, de percepções sobre o mundo.

Público-alvo: Professores PEB II dos Anos Iniciais e Especialistas de Educação**Carga Horária Total:** 38 horas**Carga Horária Semanal:** 2h30**Número de encontros:** 15**Número de vagas:** 40 vagas**Local:** Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet**Turma A:**

Formadora: Susana Felix Paes Correa Leite

Dia e Horário: terça-feira, das 19h às 21h30

Turma B:

Formadora: Giovanna Pascon Braga Gimenes

Dia e Horário: quinta-feira, das 15h30 às 18h

Turma C:

Formadora: Ariana Coelho Rocha

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h às 11h30

Turma D:

Formadora: Renata Lucia de Moraes Fernandes

Dia e Horário: quinta-feira, das 19h às 21h30

Turma E:

Formadora: Giovanna Pascon Braga Gimenes

Dia e Horário: terça-feira, das 14h às 16h30

3. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Bloco Língua Portuguesa e Matemática concomitantes - Anos Iniciais

Resumo: A proposta desta formação em bloco será alternar, quinzenalmente, Matemática e Língua Portuguesa, possibilitando que o professor PEB II tenha contato com os dois componentes curriculares.

Em Língua Portuguesa, o curso considera o contexto atual com o retorno presencial dos estudantes pós pandemia e a necessidade de atuar na recomposição das aprendizagens em todas as suas ações. Abordará a compreensão dos conceitos de alfabetização e letramento; a função social da leitura e da escrita; ambiente maximizador e minimizador de leitura, estratégias de leitura e boas intervenções no processo de ensino e aprendizagem.

Em matemática, a formação visa promover uma ampliação dos conhecimentos necessários aos professores para que possam aprimorar suas práticas de ensino da matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio não só da reflexão sobre elas, mas também sobre o que ensinam. A relevância dessas reflexões é determinada pelos novos tempos em que a equidade, o reordenamento curricular e a avaliação se tornam essenciais para o sucesso dos processos de ensino.

Público-alvo: Professores PEB II dos Anos Iniciais e Especialistas de Educação**Carga Horária Total:** 40 horas**Carga Horária Semanal:** 2h30**Número de encontros:** 16**Número de vagas:** 40 vagas**Local:** Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Turma A

Formadores: Ariana Coelho Rocha e Evandro Tortora
Dia e Horário: quarta-feira, das 9h às 11h30

Turma B

Formadoras: Renata Lucia de Moraes Fernandes e Giovana Pereira Sander
Dia e Horário: quarta-feira, das 15h30 às 18h

Turma C

Formadoras: Susana Felix Paes Correa Leite e Emilia Gil
Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 21h30

4. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Oficina de escrita - Anos Iniciais

Formadora: Rachel Bueno da Silva

Resumo: Através de exercícios práticos e teóricos esse trabalho visa desenvolver a escrita. Trabalharemos noções e técnicas que poderão ser aprofundadas em módulos futuros. Propomos que a partir desse trabalho, os educadores que atuam diretamente com estudantes do 1º ao 5º ano possam propor experiências que estimulem a criação de textos no cotidiano escolar. Dividida em 6 encontros semanais a oficina estimulará a criação individual e seu compartilhamento com os pares, que auxiliarão no seu aprimoramento.

Público-alvo: Professores PEB II dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação

Carga Horária Total: 15 horas

Carga Horária Semanal: 2h30

Número de encontros: 6

Número de vagas: 40 vagas

Dia e Horário: terça-feira, das 19h às 21h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

5. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Oficina de leitura - Anos Iniciais

Resumo: Análise e exercícios de escrita com textos de ficção e não ficção com foco nas capacidades de linguagem da ordem do narrar, relatar, argumentar, expor e descrever ações, utilizando-se, em certa medida, o cenário pandêmico e pós pandêmico e o cotidiano da comunicação nestes tempos. Reflexão e análise de como assegurar os vínculos afetivos, emocionais e pedagógicos (previsto no reordenamento curricular) utilizando-se das narrativas e uso social dos textos para buscar entender esse tempo singular da sociedade.

Formadora: Célia Regina Pereira do Nascimento

Público-alvo: Professores PEB II dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação

Carga Horária Total: 25 horas

Carga Horária Semanal: 2h30

Número de encontros: 10

Número de vagas: 40 vagas

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Turma A

Dia e Horário: quarta-feira, das 9h às 11h30

Turma B

Dia e Horário: quarta-feira, das 14h às 16h30min

6. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Matemática - Anos Finais/EJA

Resumo: As formações visam promover uma ampliação dos conhecimentos necessários aos professores para que possam aprimorar suas práticas de ensino da matemática nos anos finais do Ensino Fundamental, por meio não só da reflexão sobre elas, mas também sobre o que ensinam. A relevância dessas reflexões é determinada pelos novos tempos em que a equidade, o reordenamento curricular e a avaliação se tornam essenciais para o sucesso dos processos de ensino.

Público-alvo: Professores de Matemática dos Anos Finais e Especialistas de Educação

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Número de vagas: 30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Turma A

Formador: Domenico Gallicchio Neto

Dia e Horário: segunda-feira, das 19h às 21h30

Turma B

Formador: Domenico Gallicchio Neto

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h às 11h30

Turma C

Formador: Rodrigo Lopes de Oliveira

Dia e Horário: terça-feira, das 14h às 16h30

Turma D

Formador: Rodrigo Lopes de Oliveira

Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 21h30

7. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Língua Portuguesa - Anos Finais/EJA

Resumo: No âmbito do movimento de Reorganização Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Campinas e considerando os resultados da Avaliação Diagnóstica Municipal da Rede, pretende-se realizar reflexões e planejamento de percursos e de atividades de sala de aula e de projetos que potencializem práticas de leitura e de escrita dos estudantes do Ensino Fundamental dos Anos Finais.

Público-alvo: Professores de Língua Portuguesa Anos Finais e Especialistas de Educação

Carga Horária Semanal: 2h30

Número de vagas: 40

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Turma A

Formadora: Márcia Rodrigues de Souza Mendonça

Carga Horária Total: 25 horas

Número de encontros: 10

Dia e Horário: quinta-feira, das 9h às 11h30

Turma B

Formadora: Jacqueline Peixoto Barbosa

Carga Horária Total: 30 horas

Número de encontros: 12

Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 21h30

Turma C

Formadora: Márcia Rodrigues de Souza Mendonça

Carga Horária Total: 25 horas

Número de encontros: 10

Dia e Horário: segunda-feira, das 14h às 16h30min

8. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Letramento/Alfabetização - Todos os componentes curriculares - Anos Finais/EJA

Resumo: Refletir que o ensino se dá por meio da linguagem, principalmente a linguagem falada e escrita e, portanto, professores de diferentes componentes curriculares podem mediar o desenvolvimento da proficiência da leitura e da escrita no contexto dos textos expositivos e em situações coletivas de trabalho.

Público-Alvo: Professores de todos componentes curriculares dos Cielos III e IV e Especialistas de Educação

Carga Horária Semanal: 2h30min

Número de vagas: 75 vagas

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

Turma A

Formadora: Édna de Oliveira Telles

Carga Horária Total: 25 horas

Número de encontros: 10

Dia e Horário: segunda-feira, das 9h às 11h30min

Turma B

Formadora: Édna de Oliveira Telles

Carga Horária Total: 25 horas

Número de encontros: 10

Dia e Horário: quarta-feira, das 19h às 21h30

Turma C

Formadora: Patrícia Barreto

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: quarta-feira, das 15h30 às 18h

Turma D

Formadora: Patrícia Barreto

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: quinta-feira, das 15h30 às 18h

9. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Oficinas de Leitura - Todos os componentes curriculares - Anos Finais/EJA

Resumo: Análise e exercícios de escrita com textos de ficção e não ficção com foco nas capacidades de linguagem da ordem do narrar, relatar, argumentar, expor e descrever ações, utilizando-se, em certa medida, o cenário pandêmico e pós pandêmico e o cotidiano da comunicação nestes tempos. Reflexão e análise de como assegurar os vínculos afetivos, emocionais e pedagógicos (previsto no reordenamento curricular) utilizando-se das narrativas e uso social dos textos para buscar entender esse tempo singular da sociedade.

Formadora: Célia Regina Pereira do Nascimento

Público-alvo: Professores de todos os componentes curriculares dos Anos Finais e Especialistas.

Carga Horária Total: 25 horas

Carga Horária Semanal: 2h30min

Número de encontros: 10

Número de vagas: 75 vagas

Dia e Horário: segunda-feira, das 19h às 21h30min

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

10. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Oficinas de Escrita - Todos os componentes curriculares - Anos Finais/EJA

Formadora: Rachel Bueno da Silva

Resumo: Através de exercícios práticos e teóricos esse trabalho visa desenvolver a escrita. Trabalharemos noções e técnicas que poderão ser aprofundadas em módulos futuros. Propomos que a partir desse trabalho, os educadores que atuam diretamente com adolescentes, jovens e adultos possam também propor experiências que estimulem a criação de textos no cotidiano escolar. Dividida em seis encontros semanais a oficina estimulará a criação individual e seu compartilhamento com os pares, que auxiliarão no seu aprimoramento.

Público-alvo: Professores de todos os componentes curriculares dos anos finais (exceto Língua Portuguesa e Matemática) e Especialistas de Educação

Carga Horária Total: 15 horas

Carga Horária Semanal: 2h30min

Número de encontros: 6

Número de vagas: 75 vagas

Dia e Horário: terça-feira, das 9h às 11h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

11. Reordenamento Curricular 2022 - Novas Possibilidades e Experiências de Aprendizagens - Todos os componentes Curriculares - EJA

Formadora: Heloisa Helena Dias Martins Proença

Resumo: Considerando o tema proposto, o curso oferecerá processos reflexivos de discussão sobre a prática pedagógica na Educação de Jovens e Adultos (EJA), problematizando os contextos vivenciados no cotidiano das instituições de ensino. As atividades desenvolvidas privilegiarão situações de estudo, reflexão e aplicação prática dos processos de ensino e aprendizagem da linguagem oral e escrita, na perspectiva da alfabetização, como um dos direitos fundamentais dos estudantes da EJA, com a intencionalidade de contribuir com sua formação leitora e escritora. As temáticas abordadas são: o currículo e os direitos de aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos; desafios e possibilidades de um currículo comprometido com a EJA; como é o processo de aprendizagem dos adultos de acordo com o paradigma histórico-cultural; a linguagem e a constituição dos sujeitos, considerando suas subjetividades; a função social da escrita e a formação dos estudantes da EJA; a importância da leitura nos processos de ensino e aprendizagem; o desenvolvimento das habilidades leitoras e escritoras; as estratégias de leitura.

Público-alvo: Professores de todos os componentes curriculares que atuam na Educação de Jovens e Adultos e Especialistas de Educação

Carga Horária Semanal: 2h30

Carga Horária Total: 38 horas

Número de encontros: 15

Dia e Horário: segunda-feira, das 9h às 11h30

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet

12. Reordenamento Curricular 2022 - Museu dá a Letra

Formadoras: Camila Aderaldo, Luiza Magalhães, Cecília Farias, Jacqueline Peixoto Barbosa e Kelly Cristina Munhoz Arduino

Resumo: Ação formativa realizada em parceria com a equipe do Museu da Língua Portuguesa (MLP) e do Centro de Pesquisas sobre Tecnologias, Letramentos e Ensino (TECLE) do Instituto de Estudos da Língua (IEL) da Unicamp dedicada ao desenvolvimento de um Objeto Digital de Aprendizagem (ODA) a partir do repertório de conteúdos do Museu. A metodologia inclui a realização de encontros entre professores e equipe de Formação, que construirão coletivamente o ODA, em consonância com os documentos curriculares da SME. Para tanto, serão realizados 2 (dois) encontros presenciais (visita ao Museu de Língua Portuguesa) e 8 (oito) encontros *on-line*, bem como atividades em aula e produção de materiais como Planos de Aula e Diário de Atividades.

Público-alvo: Professores de Língua Portuguesa dos Anos Finais e EJA, Professores dos Anos Iniciais, Orientadores Pedagógicos e Coordenadores Pedagógicos

Carga Horária Total: 25 horas

Carga Horária Semanal: 2h30min

Número de encontros: 10

Número de vagas: 20

Dia e Horário: sexta-feira, das 8h30 às 11h

Local: Plataforma Google Sala de Aula/Google Meet e Museu da Língua Portuguesa São Paulo.

13. Reordenamento Curricular 2022 - Museus de Artes e Escolas: espaços de co-criação

Formadores: Antonio Carlos Amorim e Evandro José dos Santos

Resumo: Os encontros presenciais visam apresentar propostas educativas e de mediação a partir do contato com a exposição "Paisagem sob Inventário", que ocorrerá no MAC/Campinas, e sua temática, favorecendo a percepção e a experiência estéticas. Propõem ainda uma abordagem sobre as perspectivas históricas, artísticas e culturais da paisagem, que, somadas à apresentação detalhada de alguns artistas e obras presentes na exposição, darão lugar à construção coletiva de possíveis articulações interdisciplinares que poderão ser desenvolvidas por professoras/es e estudantes nas escolas. O educativo expressará a relação entre público e arte que não seja marcada pelo consumo, mas, sim, visando transformar museus em um espaço de partilha e de novas histórias a serem narradas. Com o desejo de que as paisagens da cidade, das vidas dos sujeitos, dos objetos, dos corpos e dos sonhos possam ser sentidas e significadas diferentemente, e que outras Campinas sejam compostas com e a partir das artes. E as escolas serem um dos protagonistas desse processo.

Público-alvo: Professores dos Anos Iniciais e Anos Finais/EJA (prioritariamente Professores de Artes) e Especialistas de Educação

Carga Horária Total: 20 horas

Carga Horária Semanal: 2h30min

Número de encontros: 8

Número de vagas: 80

Dia e Horário: sexta-feira, das 14h às 16h30

Local: CEFORTEPE - Rua Dr. Emilio Ribas, 880, Cambui.

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
DE 25/07/2022 ATÉ 29/07/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO	SERVIDORE(A)S INTERESSADO(A)S
ATÉ 05/08/2022	PUBLICAÇÃO DA LISTA DO(A)S CLASSIFICADO(A)S	CSF/DEPE
A PARTIR DE 08/08/2022	INÍCIO DAS AÇÕES FORMATIVAS	FORMADORE(A)S RESPONSÁVEIS PELAS AÇÕES FORMATIVAS E CURSISTAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**CONCURSO PÚBLICO FUMEC - EDITAL Nº 01/2020 HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a não interposição de recursos em face da Classificação prévia republicada no D.O.M na data de 28/06/2022 (Edital nº. 13/2022);

Considerando a não alteração dos atos administrativos anteriormente praticados atra-

vés dos Editais n.º. 07/2022, n.º. 08/2022, n.º. 09/2022, n.º. 10/2022 e n.º. 11/2022; Considerando o parecer da Comissão de Fiscalização do Concurso FUMEC n.º. 01/2020, constante no documento 5997342 do Processo SEI n.º. FUMEC.2021.00001799-76.

RESOLVO:

Art. 1.º. RATIFICAR os atos administrativos praticados através dos Editais nos 07/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022 e 11/2022;

Art. 2.º. HOMOLOGAR o Concurso Público para provimento de cargos efetivos de AGENTE ADMINISTRATIVO, de ADMINISTRADOR e de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 01/2020 e seus anexos.

As convocações dos candidatos ocorrerão durante todo o período da validade do certame, sendo publicadas exclusivamente no Diário Oficial de Campinas.

Campinas, 11 de julho de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Processo SEI PMC.2022.00054820-90

Interessada: JERIVÁ REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requerente: Milton Zwierewicz

Assunto: Manifestação frente ao Relatório de Decisão de Primeira Instância de Processo Administrativo Tributário (SEI PMC.2022.00009725-87)

Código Cartográfico: 3414.34.11.0245.01001

Amparado no art. 1.º, §1.º, II, cc art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa 10/2022 - SMF, determino o arquivamento do presente, vez que petição eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo 6007458) e relativo à decisão de primeira instância administrativa havida no Processo SEI PMC.2022.00009725-87, para a qual poderá ser interposto recurso voluntário, como previsto nos artigos 72 e 76 da Lei Municipal 13.104/2007.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 20 de julho de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2014/03/30445

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.32.36.1281.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51763

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

02) PROCESSO 2014/03/30452

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.32.36.1848.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55804

Relator(a): André dos Santos Mattos Almeida

03) PROCESSO 2014/03/30453

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.32.36.1266.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55845

Relator(a): Brenno Menezes Soares

04) PROCESSO 2014/03/30480

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.31.19.0052.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55840

Relator(a): Brenno Menezes Soares

05) PROCESSO 2014/03/30496

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.32.36.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/55796

Relator(a): José Antonio Khattar

06) PROCESSO 2014/03/30504

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.31.98.4358.01001

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51747

Relator(a): José Antonio Khattar

07) PROCESSO 2014/03/30508

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.31.98.4400.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51736

Relator(a): Paulo Cesar Adani

08) PROCESSO 2014/03/30524

Interessado(a): DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado(a): Ana Carolina Scopin Charnet - OAB/SP 208.989

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3244.31.98.3892.00000

Recurso Voluntário: Processo 2015/10/51721

Relator(a): Paulo Cesar Adani

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 21 de julho de 2022, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/13168

Interessado(a): CLUBE CONCÓRDIA

Advogado(a): Cacilda Vadihlo - OAB/SP 111.786

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Clubes

Código Cartográfico N.º: 3423.41.45.0056.01001, 3422.64.99.0001.01001,

3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0945.00000,

3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/07018

Relator(a): Alex Sanches Tranche

02) PROCESSO 2018/03/07390

Interessado(a): OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N.º: 007178/2018

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01149

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROCESSO 2018/03/07393

Interessado(a): OBCAMP EDUCAÇÃO LTDA

Advogado(a): não consta representação

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM N.º: 007177/2018

Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01148

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

04) PROCESSO 2019/03/02170

Interessado(a): CLUBE CONCÓRDIA

Advogado(a): Cacilda Vadihlo - OAB/SP 111.786

Tributo/Assunto: IPTU - Isenção Clubes

Código Cartográfico N.º: 3423.41.45.0056.01001, 3422.64.99.0001.01001,

3422.62.90.0885.00000, 3422.62.90.0915.00000, 3422.62.90.0945.00000,

3422.62.90.0975.00000, 3422.62.90.1005.00000, 3422.62.90.1295.00000

Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00051

Relator(a): Alex Sanches Tranche

05) PROCESSO SEI PMC.2019.00005614-13

Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.

Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3433.64.73.0098.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00049106-08

Relator(a): José Renato Camilotti

06) PROCESSO SEI PMC.2019.00005622-15

Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.

Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524

Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N.º: 3433.64.73.0190.00000

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043127-01

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

07) PROCESSO SEI PMC.2019.00005628-19
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.73.0232.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043124-50
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

08) PROCESSO SEI PMC.2019.00005631-14
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.52.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2020.00043126-11
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

09) PROCESSO SEI PMC.2021.00007153-39
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.73.0232.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00030721-96
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

10) PROCESSO SEI PMC.2021.00007155-09
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.73.0190.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00030719-71
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

11) PROCESSO SEI PMC.2021.00007157-62
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.73.0098.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00030716-29
Relator(a): José Renato Camilotti

12) PROCESSO SEI PMC.2021.00007229-71
Interessado(a): MOGIANA ALIMENTOS S.A.
Advogado(a): Octávio Teixeira Brilhante Ustra - OAB/SP 196.524
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3433.64.52.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00030709-08
Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Como previsto no Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta, consoante art. 17, § 2º; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos, consoante art. 23.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2022.00056204-09
Interessada: VGI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Leonardo Lima Cordeiro - OAB/SP 221.676
Código Cartográfico: 3322.62.73.0182.0000
Assunto: Recurso Voluntário (Processo SEI PMC.2021.00049640-23, anexo ao Principal SEI PMC.2021.00003762-91)

Amparado no art. 1º, §1º, II, cc art. 10, caput e parágrafo único, da Instrução Normativa 10/2022 - SMF, determino o arquivamento do presente, vez que petição do eletronicamente (Recibo Eletrônico de Protocolo 6037503) e relativo à decisão de NÃO CONHECIMENTO em primeira instância administrativa para o Processo SEI PMC.2021.00049640-23 (anexo ao Principal SEI PMC.2021.00003762-91) para a qual deve ser interposto PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, nos termos do art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007.

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00041310-99

Interessado: SMJ-PGM-PF-SEF

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 145,5636 UFIC's, decorrente do saldo remanescente da utilização dos recursos oriundos do levantamento de valores nos autos do Processo Judicial nº 0009520-26.2013.4.03.6105, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2022.00053241-84

Interessado: Airton Inácio

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 56,4204 UFIC's, procedente do va-

lor recolhido das parcelas 01/08 a 04/08 do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3164.13.71.0098.01001, não considerado na reemissão ocorrida em junho do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00053272-81

Interessado: Paulo Guimarães ubinha

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, fica prejudicada a análise do requerimento, por perda do seu objeto, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que o crédito oriundo do pedido de conversão em renda do IPTU/Taxa de Lixo, exercício de 2022 foi utilizado em sua totalidade, por meio do protocolo SEI PMC 2022.0001642-86.

Protocolo SEI: PMC.2022.00053720-73

Interessado: JOSE BONATI JUNIOR

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 92,8001 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3263.13.44.0067.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00055570-14

Interessado: ENCARNACAO APARECIDA SIAN

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 25,6867 UFIC's, procedente do pagamento da parcela 05/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo) lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3442.41.17.0219.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2022.00055754-20

Interessado: EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 194,8436 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para a parcela 05 do IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2022, lançado para o cartográfico nº 3341.61.91.0212.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de julho de 2022

LUCCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00057425-98

Interessado: LUIZ ANTONIO PERRONI COSTA

Código Cartográfico: 3423.23.20.0462.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de alteração cadastral dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2020 à 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão de ofício proferida no protocolado nº 1985/00/11854.

Campinas, 11 de julho de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00004091-49

Interessado: ELIZETI APARECIDA GIOVANONI

Código Cartográfico: 3423.13.05.0137.01031

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Re-

ceitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00071024-21, publicada no D.O.M. em 21/01/2022.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005475-33
Interessado: SILVANETE SOUZA SANTOS
Código Cartográfico: 3362.42.09.0386.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2022.00005443-56, publicada no D.O.M. em 18/04/2022.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005887-28
Interessado: ALCIDES BETIO SOARES
Código Cartográfico: 3233.61.86.0041.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00058831-59, publicada no D.O.M. em 24/01/2022.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005865-12
Interessado: Vitor Moreira da Rocha
Código Cartográfico: 4311.61.38.0090.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00062155-08, publicada no D.O.M. em 18/01/2022.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005570-91
Interessado: JOANNA NEGRI PAVAN
Código Cartográfico: 3254.62.74.0217.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00047603-71, publicada no D.O.M. em 21/01/2021.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00004190-21
Interessado: OLAVO SEBASTIAO VIEIRA
Código Cartográfico: 3461.33.35.0267.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o

disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00059049-20, publicada no D.O.M. em 23/11/2021.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005777-93
Interessado: IZILDINHA APARECIDA LOPES
Código Cartográfico: 3441.43.18.0424.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00049219-95, publicada no D.O.M. em 13/01/2022.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00005715-91
Interessado: Manoel Evangelista da Silva
Código Cartográfico: 3452.11.89.0475.01001

De acordo com o encaminhamento e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c o disposto no artigo 2º, II da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2022, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico em epígrafe, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos em questão foram cancelados por meio de decisão proferida no protocolado nº PMC.2021.00059979-10, publicada no D.O.M. em 24/11/2021.

Campinas, 11 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00006855-62 e anexo PMC.2020.00003915-92
Interessado: Maria Ester Rosa
Código Cartográfico: 3432.31.59.0184.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3432.31.59.0184.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2007/10/39799.

Protocolado: PMC.2020.00000466-58
Interessado: José Ricardo Nacif Cury
Requerente: Lilia Mara Pereira
Código Cartográfico do Imóvel: 3262.13.15.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º combinados com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro parcialmente o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2014 a 2018 (emissão retroativa dezembro/2019), e exercício de 2019 (emissão dezembro/2019), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3262.13.15.0001.01001, tendo em vista que restou comprovada a existência de área de preservação ambiental - APP alegada, resultando na aplicação de isenção do IPTU e da Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2014 a 2019, proporcional a 15% da área de terreno do imóvel inscrita no BAV (30.847,33 m²), o que corresponde a 4.627,10 m², tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º, inciso V, da Lei Municipal nº 11.111/01, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017, e que restou demonstrado, no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94, que o valor do metro quadrado de terreno atribuído para o imóvel objeto deste feito, aplicável aos exercícios de 2014 e 2015, é de 21.7407 UFIC/m², tendo como base legal a Instrução Normativa nº 04/2016 - SMF e Planta Genérica de Valores, Lei nº 12.446/05, que para os exercícios de 2016 e 2017, o valor do metro quadrado de terreno permaneceu inalterado, com fundamento nas leis nº 15.136/15 e nº 15.360/16, respectivamente, aplicando-se as disposições da Instrução Normativa SMF 004/2016, e que para os exercícios de 2018 e 2019, a Lei Municipal nº 15.499/2017 prevê o valor de 300,6320 UFIC/m² para o metro quadrado de terreno e que os fatores de correção previstos no artigo 16-B da Lei Municipal 11.111/2001, cujo propósito é a ponderação quando incidentes situações particulares e que causam desvalorização do imóvel, não são aplicáveis ao presente caso estando, portanto, corretamente constituídos os respectivos lançamentos tributários, e que, regularmente notificado para apresentar documentos hábeis à comprovação do alegado, o interessado não logrou êxito em comprovar atividade rural desenvolvida no imóvel, com caráter mercantil e cunho econômico, conforme disposições da Lei Municipal 11.111/2001, Decreto Municipal 19.723/2017 e Decreto

Federal 57/1966 e que e que, no âmbito do protocolado PMC.2019.00029946-94 o Departamento de Limpeza Urbana(DLU) informou, em 14/08/2019, que o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, com frequência alternada, 3 dias por semana, tendo sua implantação ocorrido há mais de 10 anos, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990.

Deixo de recorrer ofício à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Protocolado:PMC.2020.00008977-63

Interessado: Cláudio Solinski

Código Cartográfico: 3442.44.96.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo relativos ao exercício de 2020, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3442.44.96.0001.00000**, tendo em vista que os lançamentos foram corretamente constituídos com base nos dados cadastrais disponíveis, estando a atualização desses dados ao encargo do contribuinte que lhe der motivo, conforme o artigo 7º da Lei Municipal 11.111/2001, bem como pelo fato de o interessado não ter comprovado que o imóvel esteja sendo utilizado para a efetiva exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atividade mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal 57/1966 e a Jurisprudência dominante, combinados com o artigo 2º B da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Decreto Municipal 19.723/2017, e que restou demonstrado, no âmbito do protocolado 2002/00/13546, que o imóvel do interessado é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo, com frequência alternada, três dias por semana, nos termos dos artigos 77 e 79 da Lei Federal 5.172/1966, combinados com o artigo 3º da Lei Municipal 6.355/1990.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários -JRT, uma vez que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Protocolo: PMC.2021.00004873-61

Interessado: OSVALDO VIOLA

Código Cartográfico: 3441.42.61.0212.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Diante do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 68, combinados com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER o pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de 2021 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3441.42.61.0212.00000**, tendo em vista que mesmo regularmente notificado a apresentar laudo técnico de avaliação do imóvel, nos termos do artigo 9º da Instrução Normativa SMF 08/2021 c/c Instrução Normativa SMF 10/2021, através de publicação feita no Diário Oficial do Município, datada de 17/12/2021, nos termos do artigo 21, IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007, o impugnante quedou-se inerte, sem qualquer justificativa ou contestação formalizada, o que implica no disposto nos artigos 63, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado:PMC.2021.00005747-60 e anexo PMC.2022.00006232-21

Interessado:ALICE MARIA DE LEMOS MATTOSINHO SARAIVA

Código Cartográfico: 3242.62.49.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.62.49.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2020/10/16088.

Protocolado:PMC.2021.00007184-35 e anexo PMC.2022.00014771-99

Interessado:SF Desenvolvimento Imobiliário Ltda

Código Cartográfico:4313.22.69.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2021 e 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4313.22.69.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº PMC.2021.00045413-19.

Protocolado:PMC.2021.00048267-39

Interessado:AGV CAMPINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Código Cartográfico:3452.24.76.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3452.24.76.0001.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio de transação tributária determinada através do Protocolo nº PMC.2021.00068065-31.

Protocolado:PMC.2022.00005359-51

Interessado:NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Código Cartográfico:3162.23.45.0001.01004

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01004, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00075968-31.

Protocolado:PMC.2022.00005361-75

Interessado:NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01002

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01002, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00075911-04.

Protocolado:PMC.2022.00005362-56

Interessado:NG BOSCO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01003

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01003, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00075965-99.

Protocolado:PMC.2022.00005372-28

Interessado:REGIMAR COMERCIAL S.A.

Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01006

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01006, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00076101-76.

Protocolado:PMC.2022.00005374-90

Interessado:SANTA ROBERTA LTDA

Código Cartográfico:3162.23.45.0001.01007

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01007, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00075976-41.

Protocolado:PMC.2022.00005876-75

Interessado:OMNI BUILDINGS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Código Cartográfico:3162.23.45.0001.01021

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01021, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00076111-48.

Protocolado:PMC.2022.00006249-70

Interessado:AVM PARTICIPAÇÕES LTDA

Código Cartográfico:3162.23.45.0001.01014

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01014, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00076004-56.

Protocolado:PMC.2022.00006267-51

Interessado:FMP PARTICIPAÇÕES SS LTDA.

Código Cartográfico:3162.23.45.0001.01019

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3162.23.45.0001.01019, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolado nº PMC.2021.00076038-03.

Protocolado:PMC.2022.00009917-01

Interessado:FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUN-CAMP

Código Cartográfico:3233.34.66.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3233.34.66.0001.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolado nº 2006/11/6138.

Protocolo: PMC.2022.00012352-68

Interessado: James Ashley Maigler Russell

Código Cartográfico: 4331.11.36.0065.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferir o pedido de revisão do lançamento de IPTU do exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **4331.11.36.0065.01001**, tendo em vista que o crédito tributário foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e das disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional, não tendo o interessado apresentado laudo técnico assinado por profissional devidamente vinculado aos conselhos de classes competentes, como CREA, CAU, CRECI, nos termos da Lei Municipal nº 16.057/2020, regulamentada pela IN SMF nº 08/2021, deixando de comprovar suas alegações de que o valor venal do imóvel não condiz com a prática do mercado imobiliário, com fulcro nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2022.00012365-82
Interessado: WILSON CESCO
Código Cartográfico: 3432.31.06.0172.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferir o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3432.31.06.0172.01001**, tendo em vista que o lançamento do IPTU foi corretamente constituído, em conformidade com a Planta Genérica de Valores aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017 e as disposições da Lei Municipal nº 11.111/2001 (alterada pela LC 181/2017), combinado com os artigos 32 a 34 do Código Tributário Nacional, não tendo o interessado apresentado laudo técnico assinado por profissional devidamente vinculado aos conselhos de classes competentes, como CREA, CAU, CRECI, nos termos da Lei Municipal nº 16.057/2020 c/c as Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, deixando de comprovar suas alegações de que o valor venal do imóvel não condiz com a prática do mercado imobiliário, e a Taxa de Lixo está em conformidade com a Lei nº 6.355/1990 e alterações, bem como não foram apresentados os motivos de fato e de direito para sua contestação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2022.00014704-29
Interessado: DI G. ZANAGA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Código Cartográfico: 3162.23.45.0001.01020
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3162.23.45.0001.01020**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2021.00076059-20.

Protocolado: PMC.2022.00015144-93
Interessado: CII INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Código Cartográfico: 3421.43.72.0329.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.43.72.0329.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2018/11/12197.

Protocolado: PMC.2022.00015185-61
Interessado: MINISTÉRIO VIDA PLENA DE CAMPINAS
Código Cartográfico: 3432.34.91.0184.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3432.34.91.0184.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora questionado foi cancelado por meio do protocolo nº PMC.2022.00000400-48.

Protocolado: PMC.2022.00015193-71
Interessado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
Código Cartográfico: 5211.11.64.0296.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação da área responsável pela instrução e demais elementos constantes dos autos e, com fundamento nos artigos 4º, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a perda do objeto do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício 2022**, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **5211.11.64.0296.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os lançamentos ora questionados foram cancelados por meio do protocolo nº 2013/03/5092.

Campinas, 11 de julho de 2022
ADRIANO SALLES
 AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00051377-41
Interessado: RUI CESARE FARIA MIRANDA
Código Cartográfico: 3411.54.55.0415.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2023 e

subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

notificação fiscal

Fica o interessado do processo abaixo discriminado NOTIFICADO a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário JOSE CARLOS GENTIL pelos telefones (19) 2116-0198 ou celular (19)99352-6873) em horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicara no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

Protocolo = pmc.2022.00015002-71
 Interessado = LIMPADORA E DEDETIZADORA CAMPINEIRA LTDA
 Assunto = REVISÃO DE IPTU

Campinas, 12 de julho de 2022
JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4
 AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00050939-48
Interessado: UMBELINA MERCEDES CARDOSO BASSAN
Código Cartográfico: 3411.53.88.0324.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2023 e exercícios subsequentes se mantido os requisitos legais, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2022**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a isenção de imposto para aposentado/pensionista, posto que foi comprovado o cumprimento ao disposto no artigo 4º, I, 'f', da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017. A isenção, referente ao exercício de 2022, limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 12 de julho de 2022
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
 Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/07/2022
 Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo identificada(s), notificada(s) do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, **em razão de atividade vedada**, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

Caso a(s) referida(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional, deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como providenciar a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativo à atividade supracitada e, só então, fazer nova opção pelo regime do Simples Nacional no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

CNPJ: 46.893.356/0001-00
Razão Social: NOVA CAMPINAS IMOBILIARIA LTDA
Código CNAE: 6810-2/02

Descrição CNAE: Aluguel de imóveis próprios
 Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XV.

CNPJ: 46.593.626/0001-50
Razão Social: DUBAI SEGUROS LTDA
Código CNAE: 6512-0/00

Descrição CNAE: Sociedade seguradora de seguros não vida
 Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VIII.

CNPJ: 46.921.488/0001-90
Razão Social: FADUL SIGNORELLI CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Código CNAE: 6810-2/02

Descrição CNAE: Aluguel de imóveis próprios
 Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XV.

Código CNAE: 4110-7/00

Descrição CNAE: Incorporação de empreendimentos imobiliários
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XIV.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/07/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP), abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
46.375.616/0001-48	DIEGO GUSTAVO BACCAN LTDA	13/05/2022
46.440.875/0001-05	SEDIATA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	19/05/2022
46.205.676/0001-12	CLEAR AUDIO APARELHOS AUDITIVOS LTDA	04/05/2022
46.301.054/0001-98	CS CORREA DESENVOLVEDOR SOFTWARES	07/05/2022
46.539.467/0001-05	ANDRE LUIS ASSAD SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26/05/2022
46.526.517/0001-10	FRANCIELE APARECIDA GURGEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	25/05/2022
46.295.103/0001-27	ASS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	07/05/2022

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/07/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigo 21, inciso IV, art. 22, inciso III e art. 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
46.560.323/0001-30	TECILA MAURA GIBERTONI SAPIA SCHMIDT 32180887809

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º.

Campinas, 11 de julho de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/06/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo identificada(s), notificada(s) do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, **em razão de atividade vedada**, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

Caso a(s) referida(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional, deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração

da atividade vedada, bem como providenciar a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativo à atividade supracitada e, só então, fazer nova opção pelo regime do Simples Nacional no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

CNPJ: 46.637.891/0001-92
Razão Social: ECOLIDER PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA
Código CNAE: 7820-5/00

Descrição CNAE: Locação de mão-de-obra temporária
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XII.

CNPJ: 46.764.334/0001-32
Razão Social: M GIRARD HOLDING LTDA
Código CNAE: 6462-0/00

Descrição CNAE: Holdings de instituições não-financeiras
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VII.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 26/06/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP), abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
46.295.103/0001-27	ASS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	07/05/2022
46.033.621/0001-72	REDE COMUNICACAO LOCAL LTDA	16/04/2022
46.276.223/0001-87	GRBDANTAS SUPLEMENTOS, VITAMINAS E COSMETICOS EM GERAL LTDA	06/05/2022
46.301.054/0001-98	CS CORREA DESENVOLVEDOR SOFTWARES	07/05/2022

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022
CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/06/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo identificada(s), notificada(s) do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, **em razão de atividade vedada**, conforme abaixo, declarada no CNPJ e/ou no Documento de Informação Cadastral-DIC.

Caso a(s) referida(s) empresa(s) queira(m) ingressar no Simples Nacional, deverá(ão) fazer a devida alteração em seu documento de constituição no que tange a declaração da atividade vedada, bem como providenciar a alteração em sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal relativo à atividade supracitada e, só então, fazer nova opção pelo regime do Simples Nacional no prazo de trinta dias, contados a partir do último deferimento de inscrição dos entes municipal e/ou estadual.

CNPJ: 46.345.988/0001-21
Razão Social: CFO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Código CNAE: 6810-2/02

Descrição CNAE: Aluguel de imóveis próprios
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XV.

Código CNAE: 6462-0/00
Descrição CNAE: Holdings de instituições não-financeiras
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 3º, § 4º, inciso VII.

CNPJ: 46.523.952/0001-90
Razão Social: RPerez SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA.
Código CNAE: 4110700

Descrição CNAE: Incorporação de empreendimentos imobiliários

Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XIV.

CNPJ: 46.546.920/0001-00
Razão Social: LAVI INCORPORCAO, CONSTRUCAO E LOCAAO DE IMOVEIS LTDA.

Código CNAE: 6810-2/02
Descrição CNAE: Aluguel de imóveis próprios
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XV.
Código CNAE: 4110-7/00
Descrição CNAE: Incorporação de empreendimentos imobiliários
Fundamentação legal da vedação: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 17, inciso XIV.

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022.
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/06/2022

Com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigos 21, IV, 22, III e 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as empresas (ME e EPP), abaixo identificadas, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional como empresa em início de atividade, tendo em vista que a opção pelo referido regime nesta modalidade deu-se **intempestivamente**, prazo superior aos 30 (trinta) dias contados do último deferimento de inscrição, previsto no artigo 6º, parágrafo 5º, inciso I da Resolução CGSN nº 140/2018

CNPJ	EMPRESA	DATA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL - CSCM
45.903.662/0001-00	CASHCARROS TECNOLOGIA LTDA	05/04/2022
46.033.621/0001-72	REDE COMUNICACAO LOCAL LTDA	16/04/2022
45.878.254/0001-45	ATHLE INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	02/04/2022

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §§2º ao 4º, e artigo 3º. Para eventuais consultas, esta norma encontra-se disponível no endereço:

<https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaratualizada/id/135589>

Campinas, 11 de julho de 2022.
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional - 06/06/2022

Com fundamento no §6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/06, artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018 e artigo 21, inciso IV, art. 22, inciso III e art. 23, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.104/07, ficam as pessoas jurídicas portadoras dos CNPJs abaixo identificados, notificadas do indeferimento de sua opção pelo Simples Nacional, por incorrerem na **falta de inscrição ou irregularidade** no Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, hipótese de vedação descrita no artigo 17, inciso XVI, da Lei Complementar 123/2006. O interessado, após efetuar a devida inscrição municipal ou sua regularização, deverá, caso queira ingressar no Simples Nacional, fazer **nova opção**, respeitando os prazos e procedimentos previstos no artigo 6º, §5º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
45.845.291/0001-57	ALMEIDA E CAMARGO TRANSPORTES LTDA

Consoante artigo 39 da Lei Complementar nº 123/2006, eventual impugnação deste Termo de Indeferimento deverá ser protocolada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e artigo 23, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007, por meio de solicitação a ser encaminhada para o endereço eletrônico sei.drm@campinas.sp.gov.br, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 01/2020, em especial o artigo 1º, §2º ao 4º, e artigo 3º.

Campinas, 11 de julho de 2022.
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Processo SEI: PMC.2022.00017693-01
Sujeito Passivo / Interessado: ABL MEDICINA SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ: 22.032.800/0001-27
Inscrição Mobiliária: 657.594-3
Requerente / Procurador(es): Maria Cristina Prado Baptista

Assunto: Alterações cadastrais e revisão de lançamento tributário

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente processo, de forma que **AUTORIZO** as atualizações cadastrais solicitadas pela interessada, ressalvando a data de 22/11/2021 como data de alteração do quadro societário, e **DETERMINO** a alteração, ex officio, do regime de tributação ISSQN-Ofício (regime fixo) para o regime de tributação ISSQN-Homologação, a partir de 28/02/2021, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 2º, 3º e 4º, incisos III da Lei Municipal nº 12.392/2005. Ato contínuo, **REVISO**, ex officio, o lançamento tributário relativo ao ISSQN-ofício da competência de 2022, com valor equivalente a 2.400.000,00 UFIC, declarando a nulidade do referido lançamento nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), e **NOTIFICO** que, no caso de solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

Campinas, 11 de julho de 2022.
CÉSAR C. DE ASSUMPÇÃO
AFTM - Coordenador da CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2021/03/00236 de 10/06/2021
Sujeito Passivo: CLAUDIO SOLE PONCE
CPF: 849.240.478-72

Inscrição Mobiliária: 550968-8

Requerente/Procurador(es): Natasha Sacco Ponce

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN Construção Civil

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, **conheço** e **DEFIRO PARCIALMENTE** as razões de impugnação, para retificar o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado, relativamente à Guia nº 035089/2021, do valor equivalente a 4.419,1240 UFIC para o equivalente a 3.495,3575 UFIC, tendo em vista o recolhimento demonstrado, em conformidade com o disposto nos artigos 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e pelos motivos de fato e de direito que justificam a retificação do valor do ISSQN.

Campinas, 08 de julho de 2022.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
5077079	31.505.835/0001-27	ADAO BERNARDINO DA SILVA 10961945893	08/07/2022
7509421	44.890.892/0001-19	ADILSON VENANCIO DIAS 06814749637	10/07/2022
5201209	32.193.701/0001-80	ADRIANO ANDRADE DE SOUSA 22506856811	04/07/2022
3020045	20.323.800/0001-50	ADRIANO ROBERTO MOREIRA ROSA 10809764857	06/07/2022
7685750	45.481.245/0001-16	ADRIZA SANTOS DE OLIVEIRA 47038971808	07/07/2022
6223664	38.819.569/0001-56	AGENOR BATISTA DOS REIS 03765965898	05/07/2022
7767471	45.834.301/0001-59	ALAN JHERON PIRES DE ANDRADE 37301191847	06/07/2022
7949820	46.661.504/0001-53	ALBERTO ROSALINO 05169198817	05/07/2022
7066040	42.973.774/0001-49	ALCIENE NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES 03182498126	07/07/2022
6224040	38.825.879/0001-83	ALEF CESAR DOS REIS 44200147840	08/07/2022
5672023	34.768.940/0001-47	ALFREDO JORGE CATAO JUNIOR 22388058856	05/07/2022
5873894	36.034.751/0001-76	ALFREDO WULFF 21991719817	06/07/2022
7328397	44.110.689/0001-82	ALTAIR LISBOA ROCHA 17202702878	10/07/2022
5836492	35.846.380/0001-64	ANA CAROLINA PANTOLFI BONFIM 43001215836	05/07/2022
8007160	46.903.169/0001-52	ANA CAROLINA REZENDE DE SOUSA 28412321820	04/07/2022
8003360	46.866.165/0001-41	ANDERSON SILVA PRADO 45175251805	06/07/2022
7891245	46.394.800/0001-35	ANDRE LUIS SANTANA 32968393804	06/07/2022
6630146	41.000.918/0001-18	ANDREA CRISTINA BERTUCCI 15036228863	06/07/2022
6839576	41.900.395/0001-66	ANDREIA APARECIDA DOURADO 48031106894	07/07/2022
4604903	28.894.427/0001-08	ANDREIA CRISTINA ZACARIN 26195710814	07/07/2022
6764029	41.545.305/0001-66	ANDRESSA CIOCCHI RODRIGUES 45455681818	04/07/2022
7236280	43.703.904/0001-96	ANDREY SOTERIO 36680166829	07/07/2022
6751415	41.517.179/0001-36	ANTONIO CASSIO DA SILVA 40902498991	10/07/2022
7713371	45.627.574/0001-22	ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA 11347281827	04/07/2022
5875307	36.054.747/0001-70	ARTHUR LONGHIN VERINAUD 46660477861	05/07/2022
8000948	46.843.365/0001-89	BEATRIZ CATTANEO 32423119810	04/07/2022
6532446	40.542.313/0001-96	BENEDITO DONIZETI VALENTIM 06875609851	06/07/2022
7745516	45.729.775/0001-30	BRUNO HENRIQUE AFONSO SANVITO 34679637811	07/07/2022
4265866	17.843.325/0001-39	CACILDA PEREIRA DE PAULA NETO 99591600682	07/07/2022
7886420	46.353.495/0001-33	CALIANE SILVA SANTOS 33817856806	04/07/2022
7795050	45.967.996/0001-47	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS 37502090819	09/07/2022
2824280	19.074.261/0001-84	CAROLINA FURRIELA GRACA 38568230857	07/07/2022

3909050	24.646.330/0001-17	CASSIANA DE OLIVEIRA FIGUEIRA 22285226861	06/07/2022
6622119	40.933.805/0001-02	CELIA APARECIDA DA SILVA 15390854810	04/07/2022
7390610	44.387.830/0001-99	CLAUDIA BOTELHO JORGE 31166739856	04/07/2022
3425053	22.897.956/0001-70	CLAUDIA REGINA DA SILVA 12998947808	06/07/2022
7926162	46.542.716/0001-11	CLAUDINEI BROLESE DE ALMEIDA E SILVA 10798991895	07/07/2022
6752497	41.526.329/0001-78	CLEDSON SANTOS DE ALMEIDA 34068168865	05/07/2022
7950101	46.664.730/0001-98	CLEONEIDE PROBA BARBOSA 25741392830	08/07/2022
5966230	36.636.929/0001-59	CRISTIANE DE CASTRO MARTINELLI 25273528801	07/07/2022
6411401	39.996.820/0001-10	CYNTIA DE ALMEIDA LIMA ALBUQUERQUE 40053678877	06/07/2022
8044058	47.086.786/0001-75	DAIANE PAES DA COSTA 46133570806	09/07/2022
7548303	45.071.620/0001-50	DAIANE RODRIGUES FERREIRA 38615656843	10/07/2022
5911044	36.259.352/0001-03	DAISE DE FELIPPE 31685134823	08/07/2022
6781098	41.624.782/0001-17	DANIEL AUGUSTO DE ALMEIDA 34610069806	06/07/2022
6836313	41.875.731/0001-68	DANIEL GOMES DE SOUZA 38383275862	06/07/2022
7423942	44.532.101/0001-89	DANIEL GRACIANO DA SILVA 45634051835	04/07/2022
8024839	46.992.156/0001-05	DELISIE MAGALI MARTINS DA SILVA 18212873803	08/07/2022
7998511	44.891.402/0001-07	DENISE RODRIGUES TUDISCO 26897087874	08/07/2022
7981694	46.816.921/0001-28	DERLEI SOARES 25171164827	06/07/2022
7271077	43.868.006/0001-98	DIRCEU PIRES SANTANA 55798896820	09/07/2022
7812060	46.042.069/0001-89	EDSON DA SILVA BEZERRA 41807840840	06/07/2022
6139744	38.106.683/0001-39	EDSON NUNES DE CARVALHO 10712174885	05/07/2022
5925487	36.377.187/0001-94	EDUARDO MOREIRA MORGADO 22026041890	05/07/2022
8015465	46.803.536/0001-46	ELIAS JOSE DE OLIVEIRA 18931011857	06/07/2022
7572670	41.876.466/0001-32	ESDRAS GONCALVES FREIRE 41484941810	04/07/2022
6865321	42.046.324/0001-00	EVANDRO CARDOSO DA SILVA 50976518805	04/07/2022
6733743	41.445.368/0001-40	FABIANA DE ARAUJO FERREIRA 22464203858	04/07/2022
4093194	26.198.898/0001-48	FABIANO ROCHA DA SILVA 30498237800	07/07/2022
7270747	43.863.855/0001-59	FABIO JOSE CARLOS FERREIRA DE MOURA 52920630881	05/07/2022
7821344	46.063.323/0001-25	FABIO TORRES LESSA DE CAMARGO 43298953822	06/07/2022
7345313	44.162.781/0001-96	FELIPE GODOI DE ARAUJO 39223106800	07/07/2022
8036420	47.023.308/0001-16	FELIPE KAZUO ENAMOTO TEIXEIRA 48491415874	08/07/2022
7902158	46.415.429/0001-40	FELIPE LUIZ MUCCELIN 40081049846	06/07/2022
7235240	43.695.641/0001-10	FRANCISCO CUNHA DA SILVA 27199982810	06/07/2022
7309970	44.028.614/0001-57	GABRIEL WESLEY DA SILVA AUGUSTO 51716475856	06/07/2022
5976340	36.735.475/0001-73	GISLEINE FERREIRA REGO DE OLIVEIRA 34451384869	07/07/2022
4820533	30.040.165/0001-58	GUSTAVO ARAUJO DA SILVA 45063539866	07/07/2022
7474210	44.754.934/0001-94	GUSTAVO DEBIANCO MARGONAR DOS SANTOS 38083980862	05/07/2022
8002681	46.860.749/0001-00	GUSTAVO HENRIQUE DONEGA 35512295896	05/07/2022
6025790	37.217.712/0001-77	GUSTAVO WAGNER DOS SANTOS 46475148890	05/07/2022
7463260	44.703.542/0001-04	IRIA FAGUNDES EPISCOPO 34194377818	08/07/2022
6796974	41.697.815/0001-59	ISMAEL DOS SANTOS SILVA 10243834403	05/07/2022
6069045	37.564.469/0001-63	IVANDO MARCOS DE OLIVEIRA 29447360866	06/07/2022
8003424	46.866.571/0001-04	JACQUELINE LEITE RIBEIRO 43109423855	05/07/2022
7827555	46.113.696/0001-63	JANILDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR 70409646199	08/07/2022
6325947	39.630.879/0001-90	JESSICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES 23353230831	04/07/2022
6689787	41.245.173/0001-57	JOAO PEDRO DE CARVALHO VOLTANI 49221336824	04/07/2022
4164210	26.586.947/0001-10	JOAQUIM AUGUSTO SILVA E MELO 34240347890	07/07/2022
7665482	45.379.212/0001-60	JOELMA LEO 10671150804	05/07/2022
8023581	46.982.214/0001-01	JOSE DAMIAO DE LIMA 01135764808	07/07/2022
7541988	45.017.822/0001-13	JOSE HUMBERTO GONCALVES JUNIOR 14164584840	04/07/2022
2664445	18.083.994/0001-12	JOSE RIBEIRO DIAS 87012510820	04/07/2022
7160208	43.359.160/0001-34	JOSEANE CRISTINA BARROSO MONTEIRO 49916155852	08/07/2022
4544706	28.597.978/0001-00	JULIANA BARZAGUE LUQUE 37062944866	07/07/2022
7999780	46.833.020/0001-44	JULIANA NEVES 34390177885	05/07/2022
7901305	46.405.514/0001-28	JULIANO VITOR BRENELLI 35797182823	05/07/2022
7117744	43.149.851/0001-03	KARINA PEREIRA BABLE FARIAS 36287006803	04/07/2022
8037540	47.031.907/0001-81	KEILA CRISTINA NASCIMENTO FERREIRA 11761810766	08/07/2022
7906749	46.456.916/0001-51	LALESKA ESTEFANY DE BRITO COSTA 46346169807	08/07/2022
4728319	29.542.968/0001-21	LAURIANI SOARES BARBINO 44443000860	04/07/2022
7712952	45.625.405/0001-53	LEONARDO DIONIZIO CANO 43744043843	05/07/2022
7804130	45.979.780/0001-00	LEONARDO NUNES SIMIONI 41287753809	07/07/2022
8017140	46.928.395/0001-98	LETICIA FIRMINO 21574412809	06/07/2022
7236557	43.707.043/0001-14	LETICIA ROBERTA SMIRELLI 43070872832	08/07/2022
7886381	46.352.948/0001-07	LETICIA SANTANA SALVATO 50413918823	08/07/2022
5612284	34.426.899/0001-20	LILIAN SABINO DE CAMARGO 33525805888	04/07/2022
7767838	45.836.658/0001-76	LINDOLFO DOS SANTOS JUNIOR 33933729807	05/07/2022
7978464	46.788.947/0001-00	LIRIDY NAELY NASCIMENTO BARROS 50203141881	05/07/2022
6372660	39.811.947/0001-18	LUCIA CAROLINA DA SILVA 42497923825	06/07/2022
7326904	44.098.740/0001-88	LUCIA DOS REIS DA SILVA 21555968805	06/07/2022
7385331	44.340.780/0001-94	LUIS FERNANDO PORTELA MACHADO CEREDA 34282612835	07/07/2022
3961427	24.950.203/0001-07	LUIZ CARLOS PEREIRA DE BARROS 22587834880	10/07/2022
6470114	40.229.599/0001-54	LUIZ FERNANDO BUENO ROSA 70276065182	05/07/2022
3443175	23.012.863/0001-84	MARCIA FERREIRA BUCCIOLI 27159097807	08/07/2022
5687284	34.855.473/0001-92	MARCOS SAMUEL AMARAL DOS SANTOS 47999781878	06/07/2022
7981082	46.810.816/0001-81	MARIA APARECIDA LUCENA PEREIRA 04856235443	05/07/2022
6857710	41.980.386/0001-22	MARIA BETANIA DA SILVA REDIGULO 29305014801	05/07/2022
6426611	40.073.206/0001-66	MARIA CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA 24961720879	06/07/2022
7196377	43.540.585/0001-45	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA 05914042496	08/07/2022
7896867	46.462.672/0001-10	MARIA DE LOURDES AMANCIO BINKOSK 00568827856	08/07/2022
7421079	44.502.257/0001-17	MARIANA ALVES CALDERAN 39966255885	07/07/2022
7709501	45.592.002/0001-55	MARIANA PEREIRA DE CASTRO 08672867688	07/07/2022
7254490	43.778.955/0001-87	MARILU RAFAELA CASTANHA 32806526850	08/07/2022
7125780	43.220.734/0001-99	MARIZA APARECIDA DE CARVALHO 22517663831	09/07/2022
7748442	45.754.323/0001-09	MARLY APARECIDA NOGUEIRA 03212179694	09/07/2022
7789912	45.930.346/0001-27	MARVYN WILLIAM INGA CAQUI 23613295814	07/07/2022
7692536	45.535.363/0001-60	MICHEL CARLOS DA SILVA 38520434843	10/07/2022
6892833	42.149.334/0001-71	MICHELLY APARECIDA FRANCISCO 31203308841	06/07/2022
6993141	42.693.825/0001-89	MIKE BORGES DE SOUZA 15934033727	04/07/2022
7489455	44.800.458/0001-09	MILTON FERNANDES DA SILVA 86710800806	05/07/2022
4271068	27.143.184/0001-03	MONIQUE SANTOS NOGUEIRA GWYTHYR 25926561892	07/07/2022
4352181	27.545.498/0001-24	NATACHA NASHA NOGUEIRA GOMES 34563968803	07/07/2022
4317378	27.371.721/0001-64	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA 39767034862	05/07/2022
7273673	43.890.368/0001-85	NATAN PEREIRA ALVES 38315415824	07/07/2022
5152054	31.885.401/0001-08	PAOLA NATHIAN SILVEIRA 39294441865	04/07/2022
7237006	43.710.149/0001-77	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NUNES 49847410828	04/07/2022
8039356	47.048.453/0001-51	PAULO HENRIQUE MARIANO SILVA 36775784856	07/07/2022
7968779	46.750.731/0001-55	PEDRO DONIZETI GARCIA FILHO 37955304829	06/07/2022
6634117	36.641.271/0001-73	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS 31455543870	08/07/2022
7344414	44.154.969/0001-92	RAFAEL BARROS DE VASCONCELOS 49817195821	05/07/2022
5428122	33.424.670/0001-94	RAFAEL CORTEZ DA CRUZ 22855014808	07/07/2022
6137300	38.066.844/0001-08	RAFAEL DE SOUZA PARPINELLI 33003105809	04/07/2022
7461267	44.684.188/0001-00	RAFAEL GONCALVES DE BRITO 34779860830	05/07/2022
7666381	45.385.740/0001-21	RAFAEL SANTOS DA SILVA 04560720550	06/07/2022
7583451	45.248.043/0001-29	RAFAEL TEIXEIRA RODRIGUES 39029629843	08/07/2022
6194842	38.408.441/0001-08	RAFAELA MARTINS DE ASSIS 49993286826	07/07/2022
5152275	31.887.688/0001-05	RAMON CORREIA MOREIRA 15495433858	05/07/2022
6676510	41.204.114/0001-30	REGINA HELENA LUIZ DA SILVA LANDI 31969686855	08/07/2022
3694941	23.356.211/0001-67	REINALDO FURLANETTI FILHO 12865024890	07/07/2022
6402739	16.955.868/0001-85	REJANE CRISTINA CARVALHO TRAMONTELLI DA SILVA 29413103801	05/07/2022
5260299	32.485.946/0001-81	RENAN ADRIANO SANTOS 74396200110	06/07/2022
6369928	39.792.859/0001-16	RENAN ALVES DOS SANTOS 44749158879	10/07/2022
7365500	44.265.507/0001-42	RENAN VINICIUS DA SILVA DOMINICAL 10291323642	05/07/2022
5975522	36.723.512/0001-23	RENATO BATISTA SILVA 06389878818	06/07/2022
3845222	24.235.048/0001-47	RENATO DOS SANTOS 38080599823	08/07/2022
3846202	24.252.168/0001-52	RICARDO CARVALHAES RIBEIRO 33987689897	04/07/2022
3416151	22.836.154/0001-50	ROGERIO MATOS DOS SANTOS 21688607854	08/07/2022
7585365	45.265.482/0001-40	ROGERIO VANDERLEI DE SOUZA 07907299896	05/07/2022
7968523	46.749.259/0001-30	ROSEANE CORREA FERREIRA 66646731349	08/07/2022
7292511	43.966.602/0001-00	ROZILENE MARIA DOS SANTOS 21465369856	08/07/2022
8023794	46.983.629/0001-08	RUDNEI CARLOS DE OLIVEIRA 40545370817	07/07/2022
7500300	44.885.359/0001-69	SARITA MARINELLI GONDIM GALBES 27521094824	05/07/2022
7232284	43.671.613/0001-63	SIMONICA RODRIGUES MACENA DE MORAIS 27333053826	04/07/2022
7032706	42.834.799/0001-61	TABATA FURLAN DIAS 29771003852	10/07/2022
7886802	46.357.560/0001-07	TACIANE NASCIMENTO DA SILVA 48174369805	06/07/2022
2859645	19.328.614/0001-25	TATIANE MENDES TRINDADE 22494730805	08/07/2022
7049544	42.900.192/0001-32	TATIANE SALES MARTINS SOARES 32799714897	08/07/2022
6845851	41.955.579/0001-23	TAYNARA REGINA SPULVERATO DA SILVA 38289861885	09/07/2022
6352367	39.721.557/0001-57	THABATA LIMA FERREIRA 47185576822	04/07/2022
5724902	35.039.729/0001-56	THALIA PEREIRA DOS SANTOS 48623785878	04/07/2022
6126723	38.016.171/0001-81	THIAGO FERRAZ NACARATTO 22077406844	09/07/2022
7007906	42.492.804/0001-03	THIAGO LUAN SAVANHAGO SILVA 36439504894	06/07/2022
4279700	27.170.389/0001-70	THOMAZ ANTONIO MUSSATO 34006348835	05/07/2022
7631758	45.322.702/0001-20	VALDOMIRO CLAUDINO 77305248800	04/07/2022
7666632	45.387.714/0001-32	VALTER PARDINI 72036591868	07/07/2022
7164165	43.397.292/0001-50	VANESSA DE OLIVEIRA FITIPALDI 43191628894	08/07/2022
7729847	45.690.804/0001-06	VINICIUS ANDRIOLI POMBAL LANGONI 38994862854	04/07/2022
6024327	37.192.193/0001-30	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS 28071054836	05/07/2022
5073960	31.454.544/0001-57	VITOR DUARTE BARBOSA 40821156845	08/07/2022

7820771	46.058.274/0001-32	WEBERTON ALMEIDA DE SOUZA MACEDO 37617245866	05/07/2022
5639166	32.034.030/0001-05	WELLINGTON BRETAS SOARES 41190316838	04/07/2022
6166342	38.205.762/0001-05	WESLEY MOSCA DA SILVA 28575251848	07/07/2022
7968795	46.750.846/0001-40	WILKER GUEDES DE LIMA 41203207824	06/07/2022
6677320	41.208.868/0001-69	YURI EIICHI WATANABE 39052920842	05/07/2022

Campinas, 12 de julho de 2022
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT. BAIXA
7998236	43.064.213/0001-90	ALINE CRISTINA DE SOUZA CREPALDI 45819192826	07/07/2022
7022697	40.491.443/0001-47	AMANDA MAYUME SOARES HATAMIA 37364885803	07/07/2022
5368839	33.081.350/0001-89	ANDRESSA MARQUEZE DA SILVA LANCASTER DE MORAES SALLES 40569669820	07/07/2022
7762569	43.725.072/0001-09	DANILO TADEU OREFICE 21776860837	06/07/2022
5883326	36.070.754/0001-65	EDUARDO DA COSTA SANTOS 42820909876	07/07/2022
4505565	28.361.274/0001-25	ELIZANDRA MARINA LULU PEQUIM 27985168893	05/07/2022
2094959	14.850.387/0001-80	FRANCISCA MARIA DE CASTRO 34203536855	05/07/2022
4725174	29.498.804/0001-44	GABRIELA BASTOS RITTNER ALVES PEREIRA 43682722858	05/07/2022
1856219	12.339.904/0001-25	GILBERTO MAURO MESSIAS 00485970821	09/07/2022
4335759	27.447.126/0001-65	GLAUCIANE APARECIDA GARCIA 30060131829	07/07/2022
7924712	46.529.896/0001-00	IRANILDE ARAUJO VIRTZ 04720062318	06/07/2022
3856496	24.302.659/0001-60	ISABELA LIMA FERNANDES 41063125812	07/07/2022
5935849	36.436.762/0001-82	ISAQUE TACCO DA SILVA 22239672803	08/07/2022
6308422	39.543.415/0001-47	JEAN CARLOS CELAN DA SILVA 22584940876	05/07/2022
6713912	41.359.547/0001-65	JOELMA LEITE DE SOUZA RODRIGUES 34457156884	04/07/2022
4085779	26.162.820/0001-73	JONATHAN HENRIQUE COSTA FERREIRA 40173799825	08/07/2022
5072891	28.311.941/0001-65	LETICIA MEIRE DA SILVA 31877047864	04/07/2022
5685184	34.836.670/0001-64	LIDIANE ROSINDA FERREIRA DUARTE 78977118204	04/07/2022
4110064	26.319.705/0001-60	LUCIANE SOUZA MAGALHAES DO COUTO 28552382857	08/07/2022
7515286	44.938.816/0001-36	MARCIA LISANDRA CABRAL DA COSTA 45006205859	04/07/2022
5964970	36.618.044/0001-27	MARCIA RAQUEL VENITE RIBEIRO 32666263894	08/07/2022
3301451	22.070.220/0001-24	MARIANE ESTEFANE AMORIM PEREIRA 08397982450	05/07/2022
7537999	44.988.200/0001-70	PEDRO HENRIQUE TENORIO DE SOUZA 42417150875	04/07/2022
2823110	18.832.475/0001-00	PRISCILA AKEMI HAMAMOTO DO NASCIMENTO 32495444857	07/07/2022
7391439	44.396.177/0001-24	RAQUEL ALICE DOS SANTOS CARVALHO 36528561800	09/07/2022
7707460	45.574.447/0001-02	REBECA RODRIGUES BARBOSA GARCIA 07210288457	05/07/2022
7857934	35.075.541/0001-63	RENAN PEREIRA DA SILVA 43629098851	05/07/2022
5766524	35.353.040/0001-00	ROGERIO NEVES DE OLIVEIRA FREITAS 26498745894	07/07/2022
5953014	36.531.993/0001-75	SAMUEL FERNANDO RODRIGUES 31170662846	09/07/2022
7690878	45.521.629/0001-15	THAIS ELIZABETH DOS SANTOS NORCIA 36538457851	05/07/2022
5202310	32.209.932/0001-35	VALDER RODRIGUES DE OLIVEIRA 16329412871	08/07/2022
6282806	39.402.139/0001-05	VINICIUS DE CARVALHO GODOY 30587368861	04/07/2022
3159671	21.171.831/0001-04	VIVIANE DOS SANTOS BALARDINI 29341367875	04/07/2022
8000867	46.842.735/0001-63	WELLINGTON FERNANDO DA CONCEICAO SANTOS MENEZES 32639199897	08/07/2022

Campinas, 12 de julho de 2022
RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
 AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO - INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
8037744	47.033.748/0001-54	ADILA DOS SANTOS 42733011804

8036225	47.020.625/0001-89	ADILAINÉ QUINTINO PEREIRA 23074955848
8041113	47.063.493/0001-72	ADIVALDO SILVA SANTOS 38035738828
8040877	47.062.321/0001-84	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA 39331558864
8039763	47.052.525/0001-34	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO CAMPOS 83807187553
8042152	47.072.371/0001-42	ADRIANA FATIMA DE SOUZA 07948097821
8041997	47.071.127/0001-65	ADRIANO DOS REIS PAES 03347863631
8040478	47.057.422/0001-67	ADRIANO GABRIEL DE JESUS DOS REIS 16058840651
8035245	47.011.381/0001-78	AGNALDO COSTA SANTANA 56460120668
8040060	47.055.530/0001-09	AILTON CESAR RODRIGUES DE JESUS 30660020807
8041580	47.067.693/0001-01	AILTON DE JESUS 08373273697
8036780	47.025.955/0001-67	ALAN GABRIEL FONSECA PEREIRA 43662421844
8036462	47.023.804/0001-70	ALESSANDRA APARECIDA DE MATOS 18421363808
8037361	47.030.902/0001-34	ALESSANDRA PERROTTA OLIVEIRA 23455449883
8036918	47.027.352/0001-02	ALESSANDRO REIS BORGES 48697267854
8045011	47.091.349/0001-40	ALEX FICI 42075056870
8038791	47.043.305/0001-44	ALEX SANDRO DONIZETTI BURATTO 41713297876
8044015	47.086.577/0001-21	ALEXANDRE DA SILVEIRA SEVERIANO 39419138836
8032343	37.072.871/0001-20	ALEXSANDRO RODRIGUES SANTOS 32178969801
8043213	47.079.732/0001-82	ALINE APARECIDA BIAZIN 22362715817
8044970	47.090.947/0001-02	ALINE CRISTIANE BEJATO D OTTAVIANO 28072072862
8043876	47.085.699/0001-01	ALINE CRISTIANE DOMINGUES 33854748841
8033277	43.064.213/0001-90	ALINE CRISTINA DE SOUZA CREPALDI 45819192826
8044392	47.088.668/0001-04	ALINE DA SILVA LIMA 32581983817
8036950	47.027.530/0001-97	ALINE GOMES SUBRIM 37403812808
8038511	47.040.473/0001-86	ALINE MARTINS AMARAL 38679229857
8040826	47.061.925/0001-06	ALMIRENE NOBRE DOS SANTOS 06809384510
8044333	47.088.279/0001-70	AMAURY FRATTINI JUNIOR 07970158846
8039518	47.049.966/0001-87	AMELIA NEPE TORRES 31434366898
8032610	39.671.067/0001-93	ANA BEATRIZ MONTEIRO FERREIRA 37772393806
8040435	47.057.341/0001-67	ANA CLAUDIA BENSUASKI DE PAULA ZURRON 19695877842
8039658	47.051.053/0001-03	ANA CLAUDIA CONEGERO 26337023846
8035563	47.015.329/0001-90	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO CAETANO 21551734826
8040109	47.055.946/0001-19	ANA CRISTINA CAMARGO DE SAO PEDRO 15185789859
8039038	47.045.624/0001-99	ANA JULIA PALMACENA PEREIRA 25067914858
8043515	47.083.037/0001-94	ANA MARIA FLORES DA SILVA 06061913990
8037825	47.034.550/0001-95	ANA PAULA DE JESUS MOTA 47515073896
8037760	47.034.093/0001-39	ANA PAULA DUARTE LEITE 99336006134
8044716	47.090.004/0001-71	ANA PAULA MELGES TRAVAGIM 29189623843
8044872	47.090.551/0001-57	ANA PAULA NERIS FONSECA 10160997623
8041091	47.063.483/0001-37	ANA PAULA TRABUCO 36195869856
8041911	47.070.227/0001-77	ANDERSON RODRIGUES LIMA 39290221844
8035288	47.011.639/0001-36	ANDRE GUSTAVO SILVA LOPES 48051688899
8037523	47.031.673/0001-72	ANDREIA DOS SANTOS BARBOSA DE OLIVEIRA 03967362540
8036896	47.027.091/0001-12	ANGELO GIAVARA 06186901823
8038678	47.042.433/0001-73	ANGELO MARCOS DO PRADO MARIANO 21399329863
8037787	47.034.119/0001-49	ANILTON VIEIRA ESCARABEL JUNIOR 22497270821
8037809	47.034.385/0001-71	ANTHONI WILIAN DE CASTRO 33308342855
8030826	47.038.746/0001-58	ANTONIO BEZERRA DE FARIA 03688368860
8039704	47.051.358/0001-07	ANTONIO CARLOS PONGILUPI 03687359824
8031410	28.956.094/0001-96	ANTONIO HENRIQUE MACHADO 26617456882
8032688	39.863.858/0001-15	ARTHUR ALENCAR MOREIRA LIMA 02459891377
8037060	47.028.278/0001-30	ARTHUR PUGLIANO MOTA PIRES 37617031807
8032491	38.504.200/0001-54	BARBARA PRISCILA ESTEVAO DE BRITO 42592073850
8043698	47.084.248/0001-41	BEATRIZ DA SILVA OLIVATO 41355041830
8044171	47.087.074/0001-70	BIANCA DE OLIVEIRA FRENHAN 13827164605
8038333	47.039.107/0001-07	BIANCA GIFONI 35450060858
8037108	47.028.585/0001-11	BRENDA NICOLE BERNARDINO BORGES 47176239835
8042012	47.071.344/0001-55	BRIDA SANDOVAL DOS REIS COSTA 43845829869
8039674	47.051.228/0001-74	BRISA ALMEIDA GONCALVES 05960929627
8035695	47.016.077/0001-13	BRUNA FERNANDA DA SILVA SOUZA 39257014860
8035504	47.014.647/0001-36	BRUNA FRONTOURA BRAZ 40573751803
8039941	47.053.875/0001-15	BRUNA SAURA GUTIERREZ 34750954837
8040389	47.057.258/0001-98	BRUNO AGUIARI 22748503805
8045283	47.092.666/0001-80	BRUNO EDUARDO GONZAGA SALGADO 60814104398
8039330	47.048.448/0001-49	BRUNO LEONARDO VIANA 34918628842
8041873	47.070.175/0001-39	BRUNO MANTOVAN LOPES 38305045862
8041075	47.063.423/0001-14	BRUNO MANTOVANI 40391569864
8037264	47.030.125/0001-28	BRUNO RAFAEL MORALES 22978862840
8043159	47.079.027/0001-85	CAIO CESAR MARTINS DE ALMEIDA 37955302885
8044856	47.090.448/0001-07	CAIO HENRIQUE DE CARVALHO 21895440840
8043353	47.080.778/0001-11	CAMILA NASCIMENTO MAFRA 37850003837
8039887	47.053.587/0001-60	CAMILLA KAREN BRITO PARDINHO 42099391882
8041768	47.069.162/0001-40	CANDIDO FINDA 41587884801
8045038	47.091.488/0001-73	CARLOS CESAR CALADO 07568365816
8041210	47.064.089/0001-13	CARLOS MATHIAS 09144468000
8042268	47.073.015/0001-43	CARMEN LUCIA GOMES PROTASIO DOS SANTOS 87456451320
8039097	47.045.748/0001-74	CAROLINA BION DE ASSIS 09501970922
8039585	47.050.873/0001-72	CAROLINA MAGALHAES RODRIGUES 41716103894
8042217	47.072.709/0001-66	CAROLINE BIANCA DA SILVA COSTA 41947658859
8040800	47.061.837/0001-04	CAROLINE HERCULANO DA SILVA 12955578789
8041504	47.066.209/0001-11	CAROLINE TOSCANO ARRIGONE 43679704852

interessados a atuarem como membros da referida Comissão de Heteroidentificação, tendo como temas: racismo, miscigenação no Brasil e ações afirmativas.

Conteúdo Programático:

Relações étnico-raciais e racismo:

- Considerações históricas sobre o racismo no Brasil e no mundo
- Mito da falsa democracia racial
- Estatísticas
- Racismo Estrutural
- Racismo Institucional
- Preconceito e discriminação
- Relações étnico-raciais e racismo- Legislação relacionada à promoção da igualdade racial e combate ao racismo
- Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Ações Afirmativas e cotas raciais:

- O que são ações afirmativas?
- Cotas raciais: conceito e histórico
- Constitucionalidade das cotas raciais
- Cotas raciais no município de Campinas: a Lei Complementar nº 250/2019 em detalhes
- Heteroidentificação
- O critério fenotípico

Heteroidentificação na prática

- A população negra no Brasil: IBGE X Identificação social X Fenótipo
- Colorismo
- Heteroidentificação em Campinas: formulários e procedimentos
- Simulado: Procedimento de heteroidentificação
- Avaliação da formação

Professora: Jacqueline Damazio Armando

Público-alvo: Servidores públicos municipais efetivos. Curso não disponível para servidores em período de estágio probatório.

Modalidade: Presencial

Datas das aulas: 04, 11, 18, 25 de agosto e 01 de setembro

Horário: 13 h às 17 h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

Carga horária total: 20H

2) Educação Alimentar e Hortas Escolares

Objetivo: Oportunizar a construção de conhecimento que favoreça a prática da alimentação saudável, desenvolver projeto nas Unidades Educacionais que integrem professoras(es), alunas(os) e demais profissionais da escola e comunidade do entorno em práticas de cultura alimentar e sistematizar conhecimentos relacionados ao tema de forma a subsidiar educadoras(es) e promover atividades pedagógicas relacionadas a alimentação e a horta, nas Unidades Educacionais.

Conteúdo programático:

- Educação alimentar
- Pedagogia de projetos
- Aleitamento Materno e Introdução Alimentar
- Cultura Alimentar
- Psicologia da Alimentação
- Interdisciplinaridade da Educação Alimentar
- Grupo de Alimentos (Alimentação Saudável)
- Alimentação do autista
- Hortas Pedagógicas
- Percepção Corporal
- Higiene dos alimentos

Professoras: Vera Maria Gurgel do Amaral, Camila Porto, Cristiane Aparecida Silva Lorena, Elaine Juliano, Eliana Ap. Pires da Costa, Eliana Brience Jorge Cunha, Júlia Pallandi, Luciana Martinuzzi

Público-alvo: Profissionais do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da SME, Entidades, Núcleos e Profissionais da Saúde.

Modalidade: Presencial

Carga horária total: 30H

Turma A

Datas das aulas: 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro de 2022

Horário: 14h às 16h30

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

Turma B

Datas das aulas: 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro de 2022

Horário: 8h30 às 11h **Local:** Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

Curso Educação Alimentar e Hortas Escolares - Presencial

TURMA A - Datas das aulas: 8, 15, 22 e 29 de Agosto; 05, 12, 19, 26 de Setembro, 03; 10; 24; 31 de Outubro - Horário: 14h às 16h30

TURMA B - Datas das aulas: 12, 19 e 26 de Agosto; 02, 09, 16, 23 e 30 de Setembro; 07,14, 21 de outubro e 04 de novembro - Horário: 8h30 às 11h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro

Inscrições:
[cursos.campinas.sp.gov.br](https://www.cursos.campinas.sp.gov.br)
 Contato: 19 2515-7130/ 19 2515-7131

PREFEITURA DE CAMPINAS
 SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

3) Parentalidade Responsável - EGDS

Ementa: O curso é direcionado, EXCLUSIVAMENTE, aos servidores que se tornam pais, independente do gênero, e que pretendem estender a sua licença paternidade de 5 para 20 dias. Trata-se de um curso elaborado pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, da Prefeitura Municipal de Campinas em parceria com a escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - EMASP. Em consonância com a lei federal nº 17.200/2019 e de acordo com a lei complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 21882 de 06 de janeiro de 2022, os servidores municipais de Campinas poderão prorrogar a licença paternidade por 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos por lei, mediante a realização do curso e apresentação do certificado, antes do início do período de licença. O certificado deverá ser apresentado no novo portal do servidor, em tempo e em área específica para dar entrada a solicitação de extensão da licença.

Objetivo: Curso desenvolvido para orientar e auxiliar os futuros pais no exercício da paternidade responsável, desde o momento da gestação, de forma afetiva e participativa.

Conteúdo: Seu conteúdo dialoga com o crescente número de pais que têm interesse em se envolver cada vez mais no processo de cuidados e desenvolvimento da criança, fortalecendo seus vínculos e exercendo uma paternidade presente e cuidadora. Está dividido em 6 módulos com subtópicos que conterão material escrito e vídeos. Ao término de cada módulo, haverá um pequeno QUIZ para te ajudar a se auto avaliar sobre a compreensão do conteúdo apresentado. Para avançar ao próximo módulo, você deverá ter respondido o QUIZ. E para ter acesso ao QUIZ, por sua vez, ter visto todo o conteúdo apresentado. Cada QUIZ é composto com afirmações sobre o conteúdo abordado e você precisará apenas responder se a afirmação é verdadeira ou falsa. É importante ressaltar que só obterá o certificado o aluno que concluir todas as etapas do curso.

Modalidade: EAD

Carga horária: 8H

Inscrições: Acesse cursos.campinas.sp.gov.br

Maiores informações: (19) 2515-7130

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e abaixo indicados, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

1-Proteção de Dados Pessoais no Setor Público

Conhecimentos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicabilidade, processos e as medidas de segurança para tratar e proteger dados pessoais no setor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290/>

2-Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais

Panorama sobre a nova legislação brasileira de proteção de dados pessoais (Lei 13.709/18) e temas importantes para a sua implementação, como: fundamentos e campo de aplicação, princípios e direitos do titular, responsabilidades dos agentes, aspectos internacionais, segurança e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153/>

3-Acesso à Informação

Bases normativas, conceituais e operacionais que podem ser utilizadas na aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), oferecendo subsídios à administração pública para a realização consciente e eficiente de atos relacionados a essa área.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/76/>

4-Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR

Principais funcionalidades do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizado na Administração Pública para aprimorar a gestão documental e facilitar o acesso às informações institucionais, propiciando celeridade, segurança e economicidade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74/>

5-Mundo Conectado - Manual de Sobrevivência

Desenvolvido com foco na necessidade de conhecer tipo de conexão entre ferramentas, mecanismos de informação e recursos tecnológicos que são parte do cotidiano no âmbito pessoal e profissional. Traz dicas de boas práticas de segurança contra crimes virtuais, com medidas de prevenção a incidentes de segurança da informação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/252/>

6-Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar?

O curso apresenta e aprofunda a discussão sobre o uso da linguagem simples no setor público e a importância da disseminação da pauta no Brasil.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332/>

7-Introdução a Libras

A Lei nº 10.436/2002 legitima a Libras como idioma advindo das Comunidades Surdas Brasileiras e obriga o poder público em geral a adotar formas institucionais de apoiar o uso e a difusão dessa língua como meio de comunicação.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11/>

8-Introdução à Audiodescrição

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que aumenta a compreensão de pessoas com deficiência visual, englobando e ampliando a acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência intelectual, idosos e disléxicos, colaborando com a construção de uma sociedade inclusiva.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320/>

9-Análise e Melhoria de Processos

Visão geral e abrangente da gestão da qualidade no serviço público, aprofundando um de seus aspectos, a análise e melhoria de processos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424/>

10-Análise de dados como suporte à tomada de decisão

O curso abordará a importância da utilização de dados analíticos pelos gestores e servidores públicos tomadores de decisão, bem como a forma de obtenção e utilização de dados estratégicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406/>

11-Gestão do Conhecimento no Setor Público

A gestão do conhecimento contribui com as organizações públicas na promoção da cultura de aprendizado organizacional, possibilitando a criação, o compartilhamento, a retenção e a integração do conhecimento gerado em prol de resultados melhores nos serviços públicos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/414/>

12-Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços

Fundamentos e procedimentos necessários para elaborar termos de referência para contratação de bens e serviços, bem como boas práticas para elaboração deles.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433/>

13-Introdução à Gestão de Processos

Elementos básicos que compõem um processo, similaridades e diferenças de metodologias utilizadas, e ferramentas que subsidiem seu mapeamento. Capacitação e entendimento, na prática, de como identificar os níveis de hierarquia de um processo dentro de uma instituição.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679/>

14-Gestão Pessoal - Base da Liderança

O curso, considerando que a base da gestão pessoal é o autoconhecimento, permite aos estudantes refletir sobre suas virtudes, forças de caráter, valores pessoais, motivadores intrínsecos de trabalho e perfil comportamental. A reflexão possibilita aos estudantes organizar estratégias de melhoria em sua vida laboral e em sua vida pessoal, por meio de instrumentos que serão disponibilizados ao longo do curso.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163/>

15-Gestão por Competências

O curso aborda o papel da gestão por competências no contexto público e como ela pode contribuir na identificação de lacunas e para o aperfeiçoamento de servidores.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/175/>

16-Liderança e Gestão De Equipes

O curso apresenta algumas contribuições sobre os estilos e técnicas de liderança para o atual contexto das organizações públicas. O conteúdo ressalta a importância da liderança no trabalho em equipe e na tomada de decisões.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373/>

17-Gestão de Conflitos e Negociação

Resolver diferenças e divergências, e tomar decisões de forma colaborativa são formas efetivas de preservar e ampliar os objetivos a serem alcançados nas organizações. A temática é relevante uma vez que o desenvolvimento das competências de resolução de conflitos e de negociação tem se mostrado fundamental para o adequado desempenho e atuação de gestores e servidores em suas rotinas de trabalho.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372/>

18-Inteligência Emocional

A gestão emocional excelente é a possibilidade do ser humano autogerir suas emoções e expressá-las de maneira funcional em sociedade, que permite a construção de uma mentalidade de crescimento e, a partir disso, a atuação de maneira produtiva e congruente na carreira e vida pessoal.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318/>

19-Ética e Serviço Público

Principais fundamentos de ética e suas relações com os desafios enfrentados pelo setor público. A conduta das pessoas interfere no funcionamento das organizações e traz impactos para a sociedade. Por essa razão, o desenvolvimento da consciência ética é fundamental para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao estado de direito e à democracia.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4/>

20-Educação em Direitos Humanos

O curso busca contribuir para a conformação de uma visão abrangente acerca de desafios e alternativas à Educação em Direitos Humanos, constituindo-se em subsídios para a prática e vivência de ações educativas em Direitos Humanos no âmbito de atuação dos participantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129/>

21-Direitos Humanos: Uma Declaração Universal

O curso busca fortalecer uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade, a partir de conteúdo que aborda o contexto de origem da Declaração Universal dos Direitos Humanos, as gerações do direito e a aplicação dessa realidade no ordenamento jurídico brasileiro.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/130/>

22-Avaliação de Impacto de Programas e Políticas Sociais

Conheça a avaliação aleatória de impacto como ferramenta para melhorar a eficácia de políticas públicas e de programas sociais. O curso aborda temas relevantes para qualquer tipo de avaliação de programas, tais como medição adequada dos resultados de interesse, garantia da qualidade dos dados, e uso dos resultados das avaliações como insumo para o desenho de novos programas e políticas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98/>

23-Agenda para o desenvolvimento sustentável: conceitos, mobilização e articulação

Principais conceitos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o histórico de criação da Agenda 2030, o reconhecimento dos processos de formulação e de monitoramento dos ODS.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719/>

24-Desenvolvimento humano no século XXI

Histórico, conceito e desafios do desenvolvimento humano na contemporaneidade, conceitos de Antropoceno, Sistemas Socioecológicos e Ecologia Política e sua relevância para o desenvolvimento humano contemporâneo.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/720/>

25-Gestão de Projetos Educacionais

Conceitos sobre o planejamento e a gestão de projetos educacionais corporativos com uso de metodologias ágeis e colaborativas. Compreensão dos elementos básicos dos projetos e uma possível estruturação a partir da sua relação com o design instrucional, entre outros.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/415/>

26-Inovações em Tecnologia Educacional

Conceitos, processos e experiências referentes à inovação, com foco na concepção, no desenvolvimento, na execução e na avaliação de soluções de capacitação para desenvolvimento de competências, de modo a fomentar a cultura e os ecossistemas de inovação, com vistas à criação de valor público.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/511/>

27-Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo

Curso promovido pela Organização Internacional para Migrações - OIM e a DPU com reflexão sobre as migrações internacionais no Brasil, trazendo os aspectos do tema de maneira didática e atrativa, inclusive com variado material de apoio, com reportagens, vídeos de atores do cenário migratório, sites, que tornam mais rica a vivência.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/269/>

28-Migração e Saúde

Principais conceitos, ferramentas práticas, suporte teórico e repertório de atuação para o bom atendimento no âmbito dos serviços públicos e a garantia dos direitos das pessoas migrantes.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/380/>

29-Crianças e Adolescentes Migrantes

O curso relaciona os direitos dos migrantes com os das crianças e adolescentes no contexto brasileiro e internacional, oferecendo uma visão ampla sobre os cuidados necessários para que seja preservada sua integridade.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/381/>

30-Proteção Socioassistencial a Migrantes em Situação de Vulnerabilidade ou Violação a Direitos

Mecanismos de proteção socioassistencial a pessoas migrantes, suas características, normas e diferentes contextos.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/382/>

31-Direitos dos imigrantes e orientações para o atendimento

Direitos e proteção dos imigrantes, buscando ampliar a visão do participante sobre o fenômeno e apresentando orientações imprescindíveis para o atendimento dessas pessoas.

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/388/>

Campinas, 08 de julho de 2022

CLAUDIA PRAXEDES

Coordenadora da EGDS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA o servidor estagiário Otávio Sérgio Santos Cutrim, matrícula 137464-8, para comparecer no dia 14 de julho de 2022 às 10h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória (final do corredor), para tratar de assunto relacionado ao seu estágio probatório.

Campinas, 08 de julho de 2022

MÉRCIA ANAIR AGNELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA/SMGDP

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 01/2022**COMUNICADO - RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos contra a aplicação da Prova de Conhecimentos realizada no dia 19 de junho de 2022, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2022, conforme regras do Capítulo XVI do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	RESULTADO
186370	ADRIANA APARECIDA MELCHIOR	20783825	INDEFERIDO
186488	ADRIANA SONIA SILVA	20592809	INDEFERIDO
187041	ALINE NOVAIS EUGENIO	20857306	INDEFERIDO
186967	ANA LIGIA DIAS CORDEIRO	20824254	INDEFERIDO
186674	ANDREIA MELCHIOR SAMPAIO FERRAZ	20784147	INDEFERIDO
186504	BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20369484	INDEFERIDO
186760	CAMILA XAVIER CREMASCO	20822073	INDEFERIDO
185222	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	20554460	INDEFERIDO
186175	CLODOALDO BATISTA COSTA	20411979	INDEFERIDO
187079	CRISTINA ABREU SAMPAIO LEME MONACO	19748990	INDEFERIDO
186972	DENIER TEIXEIRA SILVA	20837895	INDEFERIDO
186339	DENISE CRISTINA BUGATI DE OLIVEIRA	19500858	INDEFERIDO
186640	ELAINE DIAS DE MORAES OLIVEIRA	19605544	INDEFERIDO
186393	ELENISSE MARIA FERREIRA	20781032	INDEFERIDO

184612	ELIANE DE CASSIA SOUZA MAIA	19536658	INDEFERIDO
186754	ELIZIANE RODRIGUES QUEIROZ FERNANDES	20666942	INDEFERIDO
184579	ERIKA MAGGIO	19501633	INDEFERIDO
187284	ERIKA NUNES FERREIRA	19669500	INDEFERIDO
186007	EVA FERREIRA DA SILVA	19910720	INDEFERIDO
186600	FABIANA FELIX	20875657	INDEFERIDO
187052	FERNANDA PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO	19504586	INDEFERIDO
187212	GABRIELA DE CARVALHO MELLO SILVA	19554001	INDEFERIDO
186480	GABRIELA GRACIANO DE SOUZA TAVARES	19687710	INDEFERIDO
186430	GABRIELA VERONICA MOURA FRANCO	20356790	INDEFERIDO
186334	HITALO LEANDRO DA SILVA	20567626	INDEFERIDO
186614	INA IDERAN PAULO CAMILO	20436106	INDEFERIDO
186925	JAQUELINE LOPES REZENDE	20496575	INDEFERIDO
187081	JAQUELINE NUNES DA SILVA	19583095	INDEFERIDO
187347	JESSICA VIRGINIA BARONI PINHEIRO	20853165	INDEFERIDO
187038	KARINE LOBATO SILVEIRA	20055439	INDEFERIDO
186628	LANA ARETUSA CASSIMIRO ROSA	19655436	INDEFERIDO
186826	LETICIA DE LIMA SILVA RAMOS	19724659	INDEFERIDO
184206	LUCIANA CRISTINA BEZERRA	19834403	INDEFERIDO
185386	MAISA GRAVATA DA SILVA	20908261	INDEFERIDO
184873	MARCIA MARTINS FERNANDES RODRIGUES	19498616	INDEFERIDO
185698	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO FREITAS	19681470	INDEFERIDO
186511	MARIANA XAVIER CREMASCO AZZI	20816707	INDEFERIDO
187240	MARINA SOARES FERREIRA	20289243	INDEFERIDO
186933	MARISTELA NARDI	19562667	INDEFERIDO
185086	MAYSHA YUKIE MIYAMOTO MATSUBARA	20940238	INDEFERIDO
186736	MEIRELENE PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	19712596	INDEFERIDO
187301	MIRELE VITORIA DIONISIO GAMA	19864124	INDEFERIDO
186687	OLGA SANTANA NASCIMENTO MONTEIRO	20739290	INDEFERIDO
186549	OSMARA DA COSTA	20430817	INDEFERIDO
185017	PAMELA GRAZIELLE TEIXEIRA	19506112	INDEFERIDO
184968	PEDRO LUIS GEORGETE	19492103	INDEFERIDO
186449	RAFAEL BENEDITO DE OLIVEIRA	20867263	INDEFERIDO
186037	REBECA CAMARGO DE MATOS	20620934	INDEFERIDO
186510	SAMILA DIPE CAVALLARI	19648197	INDEFERIDO
187117	SAMILA GONCALVES SILVA	19663390	INDEFERIDO
187091	SHIRLEI DA SILVA LIMA	20290080	INDEFERIDO
186383	SIMONE JOSE DE SOUZA	20301880	INDEFERIDO
185914	TANIA APARECIDA MORO	20889054	INDEFERIDO
186877	TATIANE DA SILVA LOPES	19723440	INDEFERIDO
185991	VILMA ALVES DO NASCIMENTO	19907435	INDEFERIDO
186381	VIVIAN FERNANDA LONGATTI LOUREIRO	19502397	INDEFERIDO
187184	VIVIANE DE JESUS SOUSA	20634471	INDEFERIDO
186813	VIVIANE MARCIA DE SOUZA DURAES	20541732	INDEFERIDO
186755	YAGO ALVES JAQUETA	20975740	INDEFERIDO
184774	YASMIN SANTOS DE ABREU	19595000	INDEFERIDO

Campinas, 11 de julho de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL 01/2022**COMUNICADO - RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, divulga abaixo, em ordem alfabética, o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito das Questões Objetivas da Prova de Conhecimentos aplicada no dia 19/06/2022, referente ao Concurso Público regido pelo Edital 01/2022, conforme regras do Capítulo XVI do referido edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	VERSAO	QUESTAO	RESULTADO
187835	ALDRIAN YOSHIOKA ZANI	19699328	1	1	INDEFERIDO
189596	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19869665	3	30	INDEFERIDO
189599	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19869665	3	31	INDEFERIDO
189601	ALESSANDRA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	19869665	3	38	INDEFERIDO
189388	AMANDA REIS	19511655	2	33	INDEFERIDO
188615	ANDRE LUIZ ORNELAS DE OLIVEIRA	20232535	3	25	INDEFERIDO
189384	ANGELICA SILVA MOREIRA	20994362	3	26	INDEFERIDO
189386	ANGELITA MOREIRA LOPES	20898916	4	25	INDEFERIDO
187531	ANTONIO GENILSON DE SOUZA SANTOS	19623151	4	20	INDEFERIDO
189621	CAMILA CRISTINA AUGUSTO RAPHAEL	20375956	1	25	INDEFERIDO
189560	CAROLIN BETSY GONZALEZ CASTRO	19496796	2	33	INDEFERIDO
189467	CAROLINE APARECIDA FERREIRA DOS REIS	19676506	1	39	INDEFERIDO
187437	CLAUDIA DA SILVA	19495153	4	25	INDEFERIDO

187442	CLAUDIA DA SILVA	19495153	4	36	INDEFERIDO
187446	CLAUDIA DA SILVA	19495153	4	38	INDEFERIDO
189627	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	20873700	3	38	INDEFERIDO
188000	DAUANNY NASCIMENTO ROMAO	20921462	1	33	INDEFERIDO
189173	DENISE BARBOSA BULGARELLI	20298889	2	29	INDEFERIDO
189476	DEUSDETE JOSE DOS SANTOS JUNIOR	19695527	4	39	INDEFERIDO
188303	DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO	19559097	3	36	INDEFERIDO
188322	DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO	19559097	3	39	INDEFERIDO
187743	DULCE KELLY PIRES	19514298	2	39	INDEFERIDO
189106	EDNEIA MARTINS DE OLIVEIRA	19515430	3	19	INDEFERIDO
187939	ELENISSE MARIA FERREIRA	20781032	3	1	INDEFERIDO
187871	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	19557035	4	46	INDEFERIDO
188765	ELIZIANE RODRIGUES QUEIROZ FERNANDES	20666942	2	19	INDEFERIDO
188125	ERIKA MAGGIO	19501633	2	20	INDEFERIDO
187600	ERIKA NUNES FERREIRA	19669500	2	39	INDEFERIDO
187649	FLAVIA BOARATTI	19752164	1	39	INDEFERIDO
189383	FLAVIANA CRISTINA GOMES	19492391	3	33	INDEFERIDO
189645	FLAVIANA CRISTINA GOMES	19492391	3	38	INDEFERIDO
188346	FRANCINE PAULA DO CARMO GARCIA GIACOMELLO	19530820	4	33	INDEFERIDO
187918	GERSON VINICIUS MAGALHAES SILVEIRA	20818734	4	38	INDEFERIDO
187967	GERSON VINICIUS MAGALHAES SILVEIRA	20818734	4	39	INDEFERIDO
187487	GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO	19520409	4	33	INDEFERIDO
187489	GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO	19520409	4	39	INDEFERIDO
187669	JAQUELINE LOPES REZENDE	20496575	2	5	INDEFERIDO
189656	JESICA FREIRE RAMOS	20862512	4	19	INDEFERIDO
189396	JOYCE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	19492081	2	33	INDEFERIDO
188600	KARINA MARQUES DIAS	20849664	4	48	INDEFERIDO
187371	KELDMA KARLA DE BRITO FERREIRA	19829680	3	1	INDEFERIDO
188783	KELLY REGINA BARBOSA DE SOUZA	20957408	2	5	INDEFERIDO
188911	KELLY REGINA BARBOSA DE SOUZA	20957408	2	39	INDEFERIDO
188234	LAIZA DOS SANTOS SOUSA	20645929	1	1	INDEFERIDO
187565	LEANDRO CARTACHO PEDROSO	20338090	1	17	INDEFERIDO
188640	LUANA MOREIRA LOPES DE SOUZA	20424701	1	1	INDEFERIDO
187629	LUCIANE ISABEL BERNO REATO	19539720	3	25	INDEFERIDO
189382	MAHIANE MAGALHAES SANTANA	19495110	1	33	INDEFERIDO
187572	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	19755821	1	1	INDEFERIDO
188719	MARIANE GAROFOLO	19640021	1	21	INDEFERIDO
188699	MARIANE GAROFOLO	19640021	1	39	INDEFERIDO
189566	MARINA CALVI JORGE	20754663	4	33	INDEFERIDO
189630	MOISES CRUZ DOS SANTOS	19501374	1	21	INDEFERIDO
189633	MOISES CRUZ DOS SANTOS	19501374	1	39	INDEFERIDO
188450	NATALIA SOUZA PINTO	20736576	1	7	INDEFERIDO
189135	OTAVIO CESAR DAMINAO MELO	20523840	4	33	INDEFERIDO
189513	PRISCILA ROBERTA BORGONOVIZAVARIZI	19608225	1	33	INDEFERIDO
187695	RAFAEL BENEDITO DE OLIVEIRA	20867263	1	25	INDEFERIDO
187696	RAFAEL BENEDITO DE OLIVEIRA	20867263	1	38	INDEFERIDO
189634	SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO	20561253	4	30	INDEFERIDO
188126	TAINARA CRISTINA BATISTA	20328508	3	33	INDEFERIDO
189369	TAMIREZ FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	19975708	1	33	INDEFERIDO
188368	THAISA SILVA MAURICIO	19653204	2	1	INDEFERIDO
188269	VIVIANA CRISTINA DE ALCANTARA	19550278	1	5	INDEFERIDO
187460	WILLIAM TEIXEIRA DE SOUZA PEREIRA	19526512	4	39	INDEFERIDO
187859	YAGO ALVES JAQUETA	20975740	3	38	INDEFERIDO
187857	YAGO ALVES JAQUETA	20975740	3	39	INDEFERIDO

Campinas, 11 de julho de 2022

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA**PORTARIA 97716/2022**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2022.00008933-69

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2022, a portaria 97010/2022, que designou a servidora

CRISTIAM MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 119060-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto ao CEI Conego Manoel Garcia e CEI Professora Maria Herminia Fernandes Magalhães.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2022 - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RESULTADOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Agente de Educação Infantil, de acordo com o que consta no Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 08/04/2022, DIVULGA o resultado das Questões Objetivas da Prova de Conhecimentos, realizada no dia 19/06/2022.

Constam nessa publicação três listas, sendo, a primeira, a relação dos candidatos que obtiveram nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos nas Questões Objetivas; a segunda listagem traz os candidatos que não atingiram essa pontuação e a terceira lista é a relação de candidatos que não compareceram à etapa da Prova de Conhecimentos.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar recurso no período das 8 horas do dia 14 de julho às 23h59 de 15 de julho de 2022, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Em conformidade com o item 12.2 do capítulo XII do Edital 01/2022, o candidato que, após o prazo de recurso, obtiver, nas questões objetivas, a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos e estiver dentre as maiores classificações conforme a tabela constante no item 13.1 do Edital em referência, terá as questões dissertativas corrigidas. Os demais estarão excluídos deste Concurso Público. A nota de corte para a correção das questões dissertativas, bem como o resultado destas, estão previstos para serem publicados em 12/08/2022.

(Listagem completa publicada em Suplemento anexo a esta edição.)

Campinas, 12 de julho de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 001/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II
 Nome: PAULA DE FREITAS AZEVEDO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROFESSOR PEB III MATEMATICA
 Nome: WILLIAN PONTES GONCALVES
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de julho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ARTES
 Nome: BARBARA DOS SANTOS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - ED. FÍSICA
 Nome: IVAN CARLOS DURANTE FILHO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: PROF. ADJUNTO II - HISTORIA
 Nome: CLAYTON HERNANDEZ TOZATTI
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de julho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS

(Edital 1/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

Função: Médico - Geral
 Nome: Ana Cristina de Lara Silva Alves Avaliação Médica: APTO

Campinas, 12 de julho de 2022
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97739/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00056100-12

RESOLVE

Retificar o item da portaria 97738/2022, publicada em 12/07/2022.

Onde se lê: Revogar a partir de 12/07/2022, o item da portaria 95231/2021, que nomeou a senhora RENATA ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula 131804-7, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Bibliotecas, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Leia-se: Exonerar a partir de 12/07/2022, a senhora RENATA ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula 131804-7, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Bibliotecas, do Departamento de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 97747/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00055910-34

RESOLVE

Nomear a partir de 13/07/2022, os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Revisora de Heteroidentificação no Processo Seletivo Emergencial Agente de Educação Infantil - Edital 11/2022.

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

TITULARES:

ANA CRISTINA DOS SANTOS VANGRELINO - Matrícula 28851-9
 ELISÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA - Matrícula 132248-6
 FLÁVIO RODRIGO DA SILVA - Matrícula 135192-3
 JOSÉ FRANCISCO SILVA FERREIRA - Matrícula 99080-9
 GUSTAVO DE FREITAS CORREA - Matrícula 126733-7
 SUPLENTE:

DORIVAL ANTÔNIO DOS SANTOS - Matrícula 92640-0
 LILIANE MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula 111077-2
 MARA MARQUES DA SILVA - Matrícula 34300-5
 CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES - Matrícula 37386-9
 ADRIANA APARECIDA GONÇALVES - Matrícula 56801-5

COMISSÃO REVISORA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

TITULARES:

JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO - Matrícula 102519-8
 MARCUS VENICIUS DE BRITO COELHO - Matrícula 109556-0
 SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO - Matrícula 107657-4
 WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA - Matrícula 67565-2
 COSMO JOSE ALVES - Matrícula 125012-4
 SUPLENTE:

CRISTIANE DOS SANTOS - Matrícula 111575-8
 MÔNICA APARECIDA QUEIROZ - Matrícula 103145-7
 JOYCE FRANCIELE TEIXEIRA GONÇALVES - Matrícula 127415-5
 ALESSANDRA CRISTINA PALERMO - Matrícula 127601-8
 MARCIA APARECIDA GOMES - Matrícula 110197-8

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo: PMC.2020.00061287-88 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do Emei Maria Odete de Souza Motta Município de Campinas **CNPJ nº** 04.942.189/0001-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 33/22. **Objeto:** Doação de Bens Móveis **Valor** R\$ 8.196,00 **Assinatura:** 12/07/22.

Processo Administrativo: PMC.2020.00061267-34 **Donatário:** Município de Campinas **Doador:** Caixa Escolar do Emei Maria Odete de Souza Motta Município de Campinas **CNPJ nº** 04.942.189/0001-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º** 35/22. **Objeto:** Doação de Bens Móveis **Valor** R\$ 8.447,77 **Assinatura:** 12/07/22.

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 039/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2022.00047238-59**, onde figura como interessado o **Centro de Saúde Florence da Secretaria Municipal de Saúde**.

Campinas, 08 de julho de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 040/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2022.00030031-27**, onde figura como interessado o **NAED - Núcleo de Ação Descentralizada Norte da Secretaria Municipal de Educação**, referente ao servidor de matrícula funcional nº **107.338-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de julho de 2022

PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO**
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
02894/2016/ADC	JOCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
01545/2020/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
01384/2020/ADC	IVAIR REQUENA VIANNA GABI ME
00708/2021/ADC	POSTO ECO 2000 LTDA
00706/2021/ADC	ZARA BRASIL LTDA
00617/2021/ADC	MAGAZINE LUIZA SA
00489/2021/ADC	BANCO DO BRASIL SA
00466/2021/ADC	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES SA
00364/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00319/2021/ADC	CLARO SA
00299/2021/ADC	INIPLA VEICULOS LTDA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI nº PMC.2022.00055110-22

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 02149/2015/ADM

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00055110-22, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02149/2015/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 11 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01606/2020/ADC	NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
01544/2020/ADC	NS2 COM INTERNET SA
01488/2020/ADC	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
01041/2020/ADC	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI nº PMC.2022.00055146-33

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 02374/2013/ADM

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00055146-33, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 02374/2013/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 11 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
00380/2022/ADC	MONICA CHBAT E CIA LTDA
00363/2022/ADC	FFT MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA
00361/2022/ADC	KAE COMERCIO DE PERFUMES E PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
00351/2022/ADC	STAR BELLA SEMIJOIAS E ACESSORIOS LTDA
00330/2022/ADC	LA BAIONI MODA INTIMA LTDA
00329/2022/ADC	ESTILO E CONFORTO LINGERIE LTDA - EPP
00317/2022/ADC	MENDES RIGONATTI E CIA LTDA
00305/2022/ADC	INOVA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI
00303/2022/ADC	TORRELLET MODAS ROUPAS FEMININAS EIRELI
00288/2022/ADC	SAMPAIO BASTOS COMERCIO DE CALCADOS EIRELLI ME
00287/2022/ADC	IOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
00243/2022/ADC	CLM CAMPINAS COM DE PECAS AUTOMOVEIS E SERV EIRELI
00199/2022/ADC	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA
01003/2020/ADC	MINIMERCADO ANKARIQUE LTDA
00379/2022/ADC	WR FERNANDES CONFECCOES EIRELI
00360/2022/ADC	AMARO LTDA
00341/2022/ADC	LB COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

00339/2022/ADC	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS SA
00328/2022/ADC	MAGAZINE DEMANOS LTDA
00327/2022/ADC	TS TAIRA BIJUTERIAS LTDA
00325/2022/ADC	ELEGANCY COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP
00302/2022/ADC	MODAS AMOR DE CAMPINAS LTDA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021*

SEI nº PMC.2022.00055141-29

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo nº 01412/2015/ADM

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI PMC.2022.00055141-29, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 01412/2015/ADM.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 11 de julho de 2022

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA*Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância e querendo, para os casos de aplicação de penalidade, apresente recurso no mesmo prazo:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01130/2018/ADC	AUTO POSTO SALLES DE OLIVEIRA LTDA
01094/2018/ADC	SERV POSTO JARDIM MIRIAM LTDA
00901/2020/ADC	SANDRO RODRIGUES DIAS
00896/2020/ADC	CONCEICAO APARECIDA BANA LOPES - ME
00876/2020/ADC	ROSELI APARECIDA DA SILVA MINIMERCADO
00841/2020/ADC	GB DA SILVA MERCADO
00834/2020/ADC	BNO COMERCIO VAREJISTA DE GAS EIRELI
00813/2020/ADC	MV OLIVEIRA SUPERMERCADO EIRELI
00790/2020/ADC	EHRHARDT E EHRHARDT DROGARIA LTDA
00756/2020/ADC	MARCELO BERTUZZI CAMPINAS
00752/2020/ADC	BIGUA ALIMENTOS LTDA
00744/2020/ADC	MARCOS ANGELINI CARVALHO
00722/2020/ADC	ANGELA MARIA DO CARMO 22424038856
00710/2020/ADC	B2W COMPANHIA DIGITAL
00704/2020/ADC	LAPRID COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
00698/2020/ADC	PEDRO MARTINS PEREIRA FILHO
00697/2020/ADC	SANDRA DE CARVALHO PINTO FARMACIA ME
00694/2020/ADC	MINI PRECO SUPERMERCADOS D ANGELIS LTDA
00660/2020/ADC	DROGARIA M MACEDO LTDA
00656/2020/ADC	FARMAFER MANIPULACAO E COMESTICOS LTDA EPP
00652/2020/ADC	J DA C PEREIRA FARMACIA
00638/2020/ADC	ARFM MERCADO PRECO CERTO EIRELI
00619/2020/ADC	TANAKA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
00593/2020/ADC	DROGARIA TAMAVY LTDA
00542/2019/ADC	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**NOTIFICAÇÃO - AUTUADA***Despacho*

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, fica a parte autuada notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01426/2019/ADC	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00358/2019/ADC	C CARVALHO MERCADO
00120/2019/ADC	POSTO POLEZEL LTDA
00102/2019/ADC	INOVA CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR***Despacho*

SEI Nº 2022.00055143-91

REF: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

PROCESSO: 2014/09/02128/PPC

INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o SEI Nº 2022.00055143-91, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2014/09/02128/PPC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	RAZÃO SOCIAL
01500/2016/ADC	INGRESSO RAPIDO PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA
01175/2020/ADC	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
01090/2020/ADC	COMERCIAL RJ NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA EPP
01088/2020/ADC	SHOPPING FARTURA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
01087/2020/ADC	NALF ARTES EM CONFECÇÕES LTDA
01086/2020/ADC	VILA SUPERMERCADO CAMPINAS EIRELI
01074/2019/ADC	AUTO POSTO CAMPO DOS AMARAIS LTDA
00946/2020/ADC	AGILCÍO VENAS PEREIRA - ME
00945/2020/ADC	VILLAGE RESIDENCE HOTELARIA LTDA
00940/2020/ADC	LUIA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
00859/2019/ADC	HELIO VALDIVIA
00857/2020/ADC	MUTTI E LEME LTDA
00679/2021/ADC	A7 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SA
00667/2020/ADC	SM DOS SANTOS MERCADO
00628/2021/ADC	1001 COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA
00605/2019/ADC	AUTO POSTO CAMPO DOS AMARAIS LTDA
00533/2019/ADC	AUTO POSTO ITAMARATY CASTELO LTDA
00476/2019/ADC	AUTO POSTO JARDIM SANTA MONICA LTDA
00438/2020/ADC	RELVA VERDE ALIMENTOS EIRELI ME
00430/2019/ADC	LESSA E LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
00428/2020/ADC	RELVA VERDE ALIMENTOS EIRELI ME
00402/2022/ADC	BANCO SANTANDER BRASIL SA
00338/2022/ADC	CEA MODAS LTDA
00334/2021/ADC	SABOR CAFE GOVERNADOR CONVENIENCIA LTDA
00190/2022/ADC	MOTA E NASCIMENTO LTDA
00170/2021/ADC	MOTORBUS VEICULOS EIRELI
00152/2020/ADC	SUPER SETE SUPERMERCADO LTDA
00145/2021/ADC	BANCO BRADESCO SA
00050/2022/ADC	AUTO POSTO DA TORRE LTDA

Campinas, 12 de julho de 2022

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFIS*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
 A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Sociedade Regional de Ensino e Saúde Ltda**, CNPJ 04.600.555/001-25, do **Auto de Infração e Multa n.º 8484**, lavrado em 14/06/2022, relativo ao imóvel sito à Rua da Abolição, nº 1827, Swift (CÓD. CARTOGRAFICO: 3441.24.83.0189), por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **2015/11/21243**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 420,84 (Quatrocentos e vinte Reais e oitenta e quatro centavos). É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 11 de julho de 2022

EMÍLIO CARLOS ALBIEIRI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO*COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV*

Compareça o interessado para apresentar taxa EIV complementar de 400 UFIC paga. PROT. 20/11/7965 CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADN LTDA.

Para ciência:

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de alteração de uso do solo rural para urbano situado na Estrada Municipal Cam-315, sob o protocolo 2022.11.8133, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>. PROT. 22/11/8133 FRANCISCO IUDICE NETO

Campinas, 12 de julho de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650
PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

Prot. 1994/0/1965 - Valdemir Nunes

Prot. 2022/11/1300 - Sergio André

Prot. 2021/11/3780 - William Matos

Prot. 2022/11/7086 - RTSF Administradora de Bens e Part. LTDA

Prot. 2021/11/14746 - Lucas Eduardo Vischi

Prot. 2008/11/14489 - Jose Sebastiao Antonio

Prot. 2021/11/16675 - Marcio Haddad Dantas

Prot.2022/11/4275 - PL CPS Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Prot. 2022/11/3531 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2022/11/2219 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2022/11/2218 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2022/19/01 - Safiri Ruiz Sanfelisse Brunialti

Prot. 2022/11/2540 - Delmo Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Prot. 2021/11/9623 - Pamela Gabrielle Romeu Gomes Roque

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

Prot. 2018/03/3559 - Simone Aparecida Martinez

Prot. 2022/11/00245 - Ailton Eudes Torres

Prot. 2022/11/3820 - Radio e TV Bandeirantes de Campinas S.A

Prot. 2022/11/5140 - Fama Empreendimentos e Participações LTDA

Prot. 2021/11/6550 - Priscila Batista Domingos

Prot. 2018/11/14175 - Welton Nahás Curi

Prot. 2019/11/10979 - Alexandre Tadeu Alves Moreira

Prot. 2022/11/2768 - Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. 2019/11/10981 - Alexandre Tadeu Alves Moreira

Prot. 2021/11/12077 - Renan Paulino Ramos

Prot. 2020/11/8126 - Diana Fernandes Rusalen

PELA COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS

Prot. 2020/10/11249 - Marina Aparecida Marini

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

Prot. 2022/11/2674 - Joares Camara

PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

Prot. 2020/10/11787 - Marcelo Wilson dos Santos

Prot. 2022/11/6881 - Santo Andre Empreendimentos Spe

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/7480 - Angelo Adolpho Filho

Prot. 2022/11/8102 - Fabio Mochizuki

Prot. 2022/11/8483 - Aguajato Transportes LTDA

Prot. 2022/11/8480 - Aguajato Transportes LTDA

Prot. 2022/11/7874 - Hospital Vera Cruz S.A.

Prot. 2022/11/8482 - R P R Captacao e Transportes de Agua Potavel LTDA

PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 2022/11/6728 - Jacqueline Mayara Zagoto Bosso

Prot. 2022/11/7571 - Rodrigo Sabino Nardi

Prot. 2022/11/6748 - Carlos de Queiroz Guimaraes

Prot. 2022/11/6762 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS LTDA

Prot. 2022/11/6761 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS LTDA

Prot. 2022/11/6760 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS LTDA

Prot. 2022/11/6759 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS LTDA

Prot. 2022/11/6758 - Zenith Agrimensura e Geodesia SS LTDA

Prazo de 15 (QUINZE) dias.**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

Prot. 2022/11/6698 - Contopo Construção e Topografia Eirelli

Prot. 2022/11/6691 - Willians Calarga

Prot. 2022/11/6078 - Carlos Alexandre da Silva Paschoal

Prot. 2022/11/6064 - Kcenia Cristina Kaskanlian

Prot. 2022/11/6040 - Elizeu Rodrigues Filho

Prot. 2022/11/4890 - Antonio Domingues Alves

Prot. 2022/11/4129 - Marcos Renato Denadai

Prot. 2022/11/4123 - Jose Lucio Bertazzolo

Prot. 2021/11/13757 - Andre Monteiro Peixoto

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 2022/11/6900 - Vilma Maria dos Santos

Prot. 2022/11/5515 - Mineração Santa Margarida LTDA

Prot. 2022/11/5455 - Cid Alonso Manicardi

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR*

Protocolo CIPT/SEI n.º PMC.2022.00053747-93

Requerente: **ARNALDO POMPEO DA SILVA**Protocolo solicitado: **2021/156/1849**Interessado: **Coordenadoria de Fiscalização - Lanchonete Aquidabã**Assunto: **Vistoria / Alvará de Uso**

Informações adicionais: O requerente é o proprietário do imóvel onde está instalado o estabelecimento.

O requerente busca obter a Certidão de Inteiro Teor do protocolo nº **2021/156/1849**.

Considerando o teor das Informações adicionais mencionadas, **DEFIRO PARCIALMENTE o solicitado para conceder cópia digitalizada desse protocolo, COM EXCEÇÃO das folhas 20, 52, 76 e 85 por conterem informação sigilosa pessoal de terceiros que não autorizaram o requerente por meio de procuração, financeira /bancária da empresa/interessado e/ou informações não produzidas pelo órgão público presentes nessas folhas e COM OMISSÃO DE DADOS do mesmo caráter nas folhas 18, 19 e 83**, conforme regulamentado pelo § 2º, Art. 5º do Decreto nº 21.799/21.

Art. 5º Nos pedidos formulados por terceiros, nos termos do inciso II do art. 4º deste Decreto, deverá ser verificada a ausência de sigilo, sendo que poderá ser deferido parcialmente o pedido, mediante a supressão da parte sigilosa.

(...)

§ 2º Consideram-se sigilosos o ato, fato, decisão, documento, parecer e autos do protocolo administrativo que, ao serem certificados, importem, por sua publicação, ameaça ou usurpação do direito à segurança da sociedade e do Estado ou à preservação da intimidade, vida privada, honra, imagem, e ao sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência, de dados e das comunicações telefônicas de terceira pessoa, física ou jurídica, conforme legislação de regência.

A cópia de plantas (projetos) será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4.

De acordo com o Art. 7º do Decreto nº 21.799/2021, o requerente poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação dirigido à Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo.

A cópia será digitalizada, acompanhada do Termo de Autenticação de Cópias e enviada para o endereço eletrônico do requerente.

Campinas, 12 de julho de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

Diretor do Departamento de Controle Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 22/11/1595 MELISSA VANSAN.

Campinas, 12 de julho de 2022

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS****DEFERIDO - VISTAS DE PROCESSO**

PROT. 22/11/3037 ADRIANO GONCALVES DE SOUSA.

Campinas, 12 de julho de 2022

LEOPOLDO BRUNELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP**DEFERIDO**

PROT. 22/11/8044 ATICA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Campinas, 12 de julho de 2022

SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, Christiano Biggi Dias, faz saber ao servidor **Guilherme Soares da Silva**, matrícula 123.084-0, lotado na Guarda Municipal de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias corridos, fica pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** nos termos dos artigos 195 e 198-II, Parágrafo 2º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 07 de julho de 2022

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALDA FERNANDES STRUMENDO	3322.42.81.0085	71409	PARQUE SANTA BÁRBARA - 1ª PARTE	026-	2019/156/7567
ESPOLIO DE ALVARINO DOS SANTOS	3413.64.85.0417	71244	JARDIM MIRANDA	014-	2022/156/3840
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	71680	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315
EVANICE BARBOSA MARCHIOLI	3433.42.91.0536	71560	VILA REGINA, GLEBAS 120 E 121	121-A	2018/156/9389

Campinas, 08 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ALVARINO DOS SANTOS	3413.64.85.0417	71243	JARDIM MIRANDA	014-	2022/156/3840
ESPOLIO DE ARMANDO CARVALHO GRADE	3432.21.83.0207	71681	VILA ÂNGELA MARTA	010-	2022/156/5315

Campinas, 08 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não

atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MANOEL GASPAR	3431.51.18.0031	28903	JARDIM ROSEIRA	001-	2021/156/10128

Campinas, 08 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ****AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ****COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO****DEFIRO os recursos interposto pelos interessados, conforme descrição abaixo**

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
EDNEY JORGE CURADO	RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 577	VILA INDUSTRIAL	0209/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00052620-57			
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ESPOLIO DE CARLOS ORLANDINI	AVENIDA JOSE PANCETTI 844	JARDIM AURELIA	0312/2022
PROTOCOLO SEI: PMC.2022.00052990-58			

Campinas, 12 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA****DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ****COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO****INDEFIRO os recursos interposto pelos interessados, conforme descrição abaixo**

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
WANDERLEY ANTONIO MARTINES	RUA FERNÃO LOPES 480	PARQUE TAQUARAL	0310/2022
PROTOCOLO SEI: 2022.00048855-90			
INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	RUA FERNÃO LOPES 1523	PARQUE TAQUARAL	0311/2022
PROTOCOLO SEI: 2022.00048828-17			

Campinas, 12 de julho de 2022

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº PMC.2021.00053681-14 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Assunto:**Pregão nº 303/2021 - Presencial - **Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo serviços complementares de limpeza pública e operação de estação de transferência e transbordo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 220.849.999,71 (duzentos e vinte milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), sendo o valor estimado da despesa para 2022 R\$ 36.808.333,28 (trinta e seis milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), a favor do **CONSORCIO CAMPI AMBIENTAL**, composto pelas empresas M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI e SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A..

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Justiça - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2022.00019872-19 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Assunto:** Pregão nº 170/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Locação de equipamentos para roçagens (roçadeiras tipo costal) com o fornecimento de insumos (facas).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor global estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 1.799.172,00 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e dois reais), sendo o valor estimado da despesa para 2022 de R\$ 749.655,00 (setecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa **RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Justiça- Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2022000580****Interessado: TUBOLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comprovante do cumprimento da exigência técnica nº 12 da RLO nº 181/2018-IV, que versa sobre a regularidade da edificação;
- Atualizar relação de matérias-primas, de modo a incluir os óleos utilizados no processo produtivo;

- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Solicitação LAO: 2022000269**Interessado: GREGÓRIO ALVES RODRIGUES EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Corrigir o endereço na aba Empresa;
- Cartão do CNPJ;

- Corrigir o croqui de localização, de modo a discriminar todos os usos da vizinhança (residencial, comercial e industrial) no raio de 100 m da empresa;
- Cópia do RG/CPF do proprietário;

- Conta da SANASA para o endereço objeto da solicitação;
- Corrigir o *layout* dos equipamentos e a listagem do sistema (aba Máquinas e Equipamentos), de modo a constar os mesmos equipamentos em ambas;
- Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo;

- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos (se utilizar) e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Solicitação LAO: 2022000535**Interessado: RGO FERRAMENTARIA LTDA EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo atualizada, emitida pela SEPLURB, para a atividade industrial exercida pela empresa;
- Carnê de IPTU recente;
- Cartão do CNPJ;

- Conta recente da SANASA;
- Procuração (Modelo - ANEXO VI-III do Decreto nº 18.705/15);
- Cópia do RG/CPF do proprietário;

- Cópia do RG/CPF do representante legal nomeado em procuração;
- Atualizar relação de matérias-primas, de modo a incluir os óleos utilizados no processo produtivo;
- Atualizar as abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema LAO, de modo a incluir os resíduos de óleos e toalhas/estopas contaminadas com produtos químicos;

- Comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo;
- Relatório fotográfico com legendas explicativas dos seguintes pontos: área interna da produção com destaque para os principais maquinários, estoque das matérias-primas e produtos, local de armazenamento dos resíduos sólidos e produtos químicos e área dos fundos com destaque para o sistema de drenagem pluvial.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mailcarla.camarneiro@campinas.sp.gov.br ou telefone 2116-0573.

Campinas, 11 de julho de 2022

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação: 2022000086****Empreendimento: EG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Favor apresentar as seguintes correções para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após a publicação:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação com número do endereço corrigido, conforme Projeto Simplificado apresentado;
2. Corrigir o valor de área permeável no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 12 de julho de 2022

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Cancelamento***Protocolo: 2021001243****Interessado: A.N.A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Com base nos elementos constantes do presente protocolado e no recurso apresentado no dia 05/07/22, fica CANCELADO o seguinte documento:

- Autorização Ambiental para Movimentação de Terra - 153/2021-III-SG.

Campinas, 11 de julho de 2022

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*Convocação***Protocolos: PMC.2022.00014057-91 e PMC.2022.00014031-52****Interessado: MANDEVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Considerando que se tratam de áreas cadastradas para fins territoriais e que as plantas apresentadas não correspondem ao que consta na base de dados municipal, solicito a apresentação, por parte do interessado ou seu representante legal / procurador, NO PRAZO DE 30 DIAS, da planta aprovada no cadastramento do imóvel, para dirimir as dúvidas sobre a presença ou não de área de preservação permanente (APP) no imóvel e suas medidas.

Favor anexar o documento solicitado aos protocolos SEI, ou em caso de impossibilidade técnica, enviar o arquivo por e-mail para carlos.martins@campinas.sp.gov.br. Para qualquer esclarecimento, favor entrar em contato com Engenheiro Agrônomo Carlos pelo telefone (19) 2116-8486.

Campinas, 12 de julho de 2022

CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Eng. Agrônomo - SVDS Matrícula: 124.993-2

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO CAMPREV Nº 02/2022*Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Complementar nº 360, de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam reajustados em 15% (quinze por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos e empregos públicos, sendo 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) retroativos ao mês de maio de 2022 e 2,87% (dois inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) a partir do mês de janeiro de 2023. § 1º Os percentuais do reajuste objeto deste artigo deverão ser aplicados com base nos padrões salariais e nas demais parcelas remuneratórias do mês de abril de 2022.

§ 2º O reajuste previsto no **caput** deste artigo não será aplicável aos vencimentos do prefeito municipal, do vice-prefeito e dos secretários municipais.

Art. 2º Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º aos proventos dos servidores inativos e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

Art. 3º O valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de maio de 2022, será reajustado para R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º O valor do auxílio nutricional devido aos servidores aposentados e aos pensionistas a partir de maio de 2022, concedido àqueles com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no quadro geral de cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, será reajustado para R\$ 221,23 (duzentos e vinte e um reais e vinte e três centavos).

Art. 5º Fica reajustado o auxílio-funeral, correspondendo à restituição de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para um dos beneficiários, em caso de falecimento de servidor ativo ou inativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELAS SALARIAIS, VIGENTES NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE MAIO DE 2022 - RESOLUÇÃO CAMPREV Nº 02/2022

Tabela de vencimentos (Anexo III da LC Nº 58/2014)

GRUPO	VENCIMENTO
C	R\$ 2.552,98
D	R\$ 3.017,18
E	R\$ 3.481,40
F	R\$ 4.177,65
G	R\$ 6.730,69
J	R\$ 9.283,72

Tabela de Cargos em Comissão (Anexo IV da LC Nº 58/2014)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 27.336,68*
DIRETOR	R\$ 16.496,25
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA	R\$ 13.948,88
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 10.547,38
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	R\$ 10.547,38 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM SEGURADOS	R\$ 10.547,38 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
ASSESSOR DE POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 10.547,38 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
ASSESSOR FINANCEIRO E ATUARIAL	R\$ 10.547,38 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO	R\$ 10.547,38 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
COORDENADOR DOS FUNDOS DE SAÚDE	R\$ 8.566,97 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
COORDENADOR SETORIAL	R\$ 8.566,97 OU 30% DO VENCIMENTO BASE
CHEFE DE SETOR	R\$ 6.168,18 OU 30% DO VENCIMENTO BASE

*Limitado pelo Teto Municipal vigente: R\$ 27.336,68 a partir de 17 de março de 2022 □ Lei nº 16.202 de 16/03/2022. Obs.: Todas as tabelas foram corrigidas em 12,13%, sendo passíveis, em conformidade ao parágrafo único do artigo 1º, de serem corrigidas em 2,87% em janeiro de 2023.

Campinas, 05 de julho de 2022

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 034/2020 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00000193-59 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **UNISEG COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME** - CNPJ: 12.499.544/0001-29 - Objeto: fornecimento de uniformes dos colaboradores da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292 e suas atualizações (Lotes 01 a 07). Valor total: R\$ 589.249,26 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 08/07/2022.

Contrato nº 035/2020 - Protocolo SEI nº EMDEC.2022.00000193-59 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Contratada: **COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP** - CNPJ: 03.970.705/0001-20 - Objeto: fornecimento de uniformes dos colaboradores da empresa, de acordo com a ABNT NBR 15292 e suas atualizações (Lotes 08 e 09). Valor total: R\$ 29.029,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 12/07/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 155/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000748-81: RP mat. hosp. (máscaras laringeas); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/07/2022**. **2) Pregão Eletrônico nº 156/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000635-01: RP de mat. de limpeza (sacos plásticos p/ resíduos); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 26/07/2022**. **3) Pregão Eletrônico nº 157/2022** - Prot. nº HMMG.2022.00000708-93: RP de med. diversos (acetilcisteína e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 13/07/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 26/07/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 13/07/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de julho de 2022
HENRIQUE MILHINA MOREIRA
Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO - DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022****PROCESSO Nº HMMG.2022.00000472-12****OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002022OC00150**

OBJETO: Registro de Preços de materiais para cirurgia vascular (Enxertos arteriais e Cateter Balão para embolectomia arterial ou venosa), padronizados pela tabela SUS, em regime de consignação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pela Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2022, e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver proposta em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de julho de 2022

SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00000510-82. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (agulha para biópsia de fígado e próstata) com comodato de disparador automático. **Empresa:** UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA. CNPJ: 66.969.262/0001-77. item 01 - R\$ 40,00. item 02 - R\$ 40,00. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 12/07/2022.

Processo Nº: HMMG.2022.00000281-88. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de pastas de prontuários, envelopes timbrados e boletim emergencial. **Empresa:** ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA-EPP. CNPJ: 14.543.349/0001-84. item 01 - R\$ 0,32. **Empresa:** UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI-EPP. CNPJ: 28.508.540/0001-08. item 02 - R\$ 0,09. **Prazo:** O preço registrado tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 12/07/2022.

Campinas, 12 de julho de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A IMA - Informática de Municípios Associados S/A em conformidade a Portaria 01/2014 de 17/12/2014, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos produzidos e Acumulados em decorrência das atividades da Gerência Econômico Financeira, publicado em Diário Oficial do Município na edição de 23/12/2014 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, apenso ao processo SEI IMA.2022.00000600-73, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolado administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido,

dirigida ao Presidente da empresa municipal Informática de Municípios Associados S/A.

RELAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA IMA
Diretoria Administrativa Financeira
Gerencia Financeiras
Contabilidade

SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS-LIMITE	QUANTIDADES	
		CAIXAS	METROS
01 - AUDITORIA FINANCEIRA INDEPENDENTE	DEZ/1992 A DEZ/2011	67	8,375
02 - CONCILIAÇÃO DIÁRIA DO CAIXA E BANCO DO BRASIL	DEZ/2006 A DEZ/2014	34	4,25
05 - MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL	MARÇO/2003 A MAIO/2010	203	25,375
06 - NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DEZ/2002 A ABRIL/2012	30	3,75
07 - PROCESSOS DE RELATÓRIO DE AUDITORIA DO TCE	DEZ/2003 A DEZ/2009	04	0,5
08 - RELATÓRIOS DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	DEZ/2002 A DEZ 2006	03	0,375

Diretoria Administrativa Financeira
Gerencia Financeiras
Fiscal

SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS-LIMITE	QUANTIDADE	
		CAIXAS	METROS
09 - APURAÇÕES PIS-PASEP/COFINS	DEZ/2007 A DEZ/2009	02	0,25
10 - DARF - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA FEDERAL (DIVERSOS CÓDIGOS)	DEZ/1993 A DEZ/2010	03	0,375
11 - DECLARAÇÕES MENSAS COM INFORMAÇÕES SOBRE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS	DEZ/2004 A DEZ/2012	12	1,5
12 - DECLARAÇÕES MENSAS DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (PIS-PASEP/COFINS)	DEZ/2006 A DEZ/2010	02	0,25
14 - DIPI - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO- FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA	DEZ/2007 A DEZ/2009	03	0,375
15 - DIRF - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO RETIDO NA FONTE	DEZ/2006 A DEZ/2011	04	0,5
17 - GUIA ISSQN - COMPROVANTE DE PAGAMENTO E RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS	DEZ/2006 A DEZ/2012	09	1,125
18 - IMOBILIZADO/BAIXAS DE ATIVO IMOBILIZADO	JUNHO/2010 A DEZ/2010	03	0,375
19 - INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS	DEZ/2006 A DEZ/2012	26	3,25
21 - LIVROS FISCAIS ENTRADAS E SAÍDAS	DEZ/2011 A DEZ/2012	02	0,25

Campinas, 11 de julho de 2022

ELIAS TAVARES BEZERRA

DIRETOR PRESIDENTE

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/201 - ELETRÔNICO. Objeto: FORNÉCIMENTO DE MEDIDORES DE ÁGUA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/8/2022 e início da disputa de preços dia 2/8/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 2022/7606. Contratado: **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA AGUA LTDA.**; CNPJ n. 60.039.401/0001-87; Protocolo 2022/8612- Pregão Eletrônico 2022/93. Objeto: Contrato Para Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva, Fornecimento de Peças Para Bombas Submersíveis e Misturadores da Marca FLYGT/XYLEM Instalados em Unidades Operacionais da SANASA. Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir 12/07/2022; Valor: R\$ 4.025.564,70.

CONTRATO N. 2022/7607. Contratado: **UNIPAR CARBOCLORO S/A.**; CNPJ n. 33.958.695/0001-78; Protocolo 2022/16436. Pregão Eletrônico 2022/154. Objeto: Fornecimento de Cloro Líquido em Carreta Tanque. Vigência: 12 (doze) meses a partir 12/07/2022; Valor: R\$ 6.296.472,00.

Campinas, 12 de julho de 2022

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 05 ao Contrato n 2018/6686 PRE 2018/124; Contratada: **DIGIPRINT TECN. DA INF. LTDA ME.**, CNPJ: 12.545.578/0001-02. Objeto: **LOCAÇÃO SISTEMA IMPRESSÃO;** prorrogação por mais 12 meses a partir de 03/07/2022; reajuste de 10% no preço; valor R\$ 352.416,72.

Aditamento 03 ao Contrato n 2019/6944 PRE 2019/57; Contratada: **CONSTRUVAP CONSTR. E COMERCIO LTDA.**, CNPJ: 60.018.017/0001-06. Objeto: **SERVIÇO RECOMPOSIÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS;** prorrogação por mais 12 meses a partir de 02/07/2022; reajuste de 8% nos preços; valor R\$ 10.143.360,00.

Aditamento 01 ao Contrato n 2021/7351 PRE 2021/123; Contratada: **DRYLLER IND. E COM. DE HIDRÓXIDOS LTDA.**, CNPJ: 08.444.204/0003-95. Objeto: **INIBIDOR GAS SULFÍDRICO;** prorrogação por mais 04 meses a partir de 05/07/2022;

Aditamento 02 ao Contrato n 2021/7349 PRE 2021/108; Contratada: **TECH COMPOSITOS IND. COM. LTDA** CNPJ: 02.758.940/0001-70. Objeto: **SERVIÇO CON-**

FECCÃO E INSTALAÇÃO PECAS FIBRA DE VIDRO; prorrogação por mais 12 meses a partir de 05/07/2022; reajuste de 10% nos preços; valor R\$ 2.116.488,00.

Aditamento 04 ao Contrato n 2015/6145 CD 2015/09; Contratada: **MAXADM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** CNPJ: 13.799.311/0001-04. Objeto: **LOCAÇÃO IMÓVEL;** prorrogação por mais 12 meses a partir de 15/07/2022; reajuste de 10% no preço; valor R\$ 236.462,05.

Aditamento 01 ao Contrato n 2021/7386 PRE 2021/181; Contratada: **VIAÇÃO PRINCESA D.OESTE LTDA.**, CNPJ: 45.993.490/0001-02. Objeto: **LOCAÇÃO DE ÔNIBUS;** acréscimo de 25% ao contrato; valor R\$ 22.052,25.

Aditamento 04 ao Contrato n 2019/6969 LCE 2019/05; Contratada: **TECMON MONTAGENS TECNICAS INDUSTRIAIS LTDA.** CNPJ: 01.848.287/0001-77. Objeto: **SERVIÇOS NA SUBESTAÇÃO ATIBAIA;** prorrogação por mais 30 meses a partir de 10/05/2022; acréscimo de 11,62%; valor R\$ 1.807.134,06.

Aditamento 09 ao Contrato n 2018/6583 PRE 2017/240; Contratada: **PROMANAGEMENT ANALYSIS A.LTDA EPP.**, CNPJ: 02.088.293/0001-36. Objeto: **ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCO DAS ETAS.**; prorrogação por mais 06 meses até 27/12/2022;

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 030 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicita, aos servidores relacionados abaixo:

PROTOCOLO Nº DATA REQUERENTE

11.490/2011 Dezembro/2011 Maria Conceição de Freitas

3.028/2015 Abril/2015 Valdemar Aparecido Delling

PUBLIQUE-SE

CUMPRÁ-SE

Campinas, 12 de julho de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

PRESIDENTE - SETEC

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

